



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FABRICIO GAMA ALVES

**SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA/PA**

BRAGANÇA-PA
2019

FABRICIO GAMA ALVES

**SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA/PA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado a Faculdade de Educação da Universidade Federal do Pará - Campus Bragança/PA como requisito parcial para obtenção de grau de Licenciado Pleno em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso.

BRAGANÇA-PA
2019

FABRICIO GAMA ALVES

**SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA/PA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Faculdade de Educação da Universidade Federal do Pará, Campus Bragança/PA, como requisito para obtenção de grau de Licenciado Pleno em Pedagogia.

Data de aprovação: ____/____/____

Conceito: _____

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso
Orientador(a) - UFPA

Prof. Dr. Rogério Andrade Maciel
Avaliador(a) - UFPA

Profa. Dra. Sandra Nazaré Dias Bastos
Avaliador(a) - UFPA

Dedico a minha avó Olga Gama (*in memoriam*),
ao meu filho Pablo Gama, aos meus pais
Claudomira e José Osmar, a minha esposa
Marcela Augusta, aos meus irmãos e todos os
meus familiares e amigos que alicerçaram
minha trajetória acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Cursar o Ensino Superior sempre esteve em meus planos, mas aprendi que tudo tem seu tempo e sua hora, aprendi também que temos que persistir em nossos sonhos para concretizá-los, principalmente com a colaboração de vários anjos.

Primeiramente, agradeço a Deus por ser a fortaleza e sabedoria na minha vida durante todo o curso de graduação.

Agradeço à minha família, em especial meus pais Claudomira e José Osmar, meus irmãos Francinei, Gabriel, José Guilherme e Gylmara Vitória por acreditarem no meu potencial e torcerem para este sonho ser concretizado.

Agradeço ao meu filho Pablo Lorrán por ser tão carinhoso e ao mesmo paciente quanto a minha ausência e a falta de atenção durante a graduação.

Agradeço à minha esposa Marcela Augusta por todo comprometimento, incentivo e carinho a mim proporcionado durante este curso.

Agradeço, com muito carinho, a minha orientadora Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso por ter acreditado na realização e concretização deste trabalho e pelas significativas contribuições na minha formação acadêmica.

Agradeço aos professores da turma pelas relevantes colaborações durante o curso, em especial, ao Prof. Dr. Rogério Andrade Maciel por contribuir nos primeiros passos para a realização deste trabalho.

Agradeço a todos os colegas da turma. Com grande carinho à Maila Fernanda, ao Marcos Vinicius e à Deidiane por estarem sempre presentes e comprometidos com a nossa formação acadêmica e pessoal.

Agradeço aos colegas de trabalho da EEEFM Domingas da Costa Sousa por todo incentivo e suporte a mim proporcionado durante a graduação.

Agradeço a gestão da EMEIF Profa. Tarcila Correa da Gama por ter aberto as portas da instituição para a realização desta pesquisa.

Agradeço a SUSIPE/PA por permitir realizar esta pesquisa e acreditar na relevância da mesma para a sociedade.

Por fim, agradeço a direção do CRRB, aos agentes penitenciários, a coordenação de segurança, a coordenação de reinserção social, a coordenação pedagógica, aos professores da turma de EJA e demais servidores e aos alunos privados de liberdade por propiciarem a realização deste trabalho.

RESUMO

A relevância da oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade nas casas penais é preconizado como garantia de direito nas legislações internacionais, nacionais, estaduais e locais, de forma a oportunizar a reintegração destes sujeitos invisibilizados na sociedade. Nesse sentido, o presente estudo tem por objetivo analisar os modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e as tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Prisional em Bragança/PA. Dessa forma, busca-se realizar a reflexão acerca da pena na perspectiva histórica da prisão e sistema penal entre o século XVII ao XX; compreender os sentidos da educação prisional no contexto da política educacional a nível nacional, estadual e municipal; analisar a proposta de reintegração social na EJA no sistema prisional de Bragança/PA e perceber os modos de subjetivação e as tecnologias de poder disciplinar exercidas no sistema prisional. A pesquisa é de abordagem qualitativa, realizada no Centro de Recuperação Regional de Bragança/PA (CRRB) junto aos responsáveis pela implementação do projeto da EJA na unidade. A coleta de dados no campo empírico ocorreu por meio da observação participante, da análise documental e das entrevistas estruturadas feita com a direção da unidade prisional, a coordenação de reinserção social, a coordenação pedagógica e os professores das turmas da 1ª e 2ª etapa da EJA fundamental. Os resultados desta pesquisa mostram que as ações educativas no centro de recuperação se resumem a carência de uma estrutura física adequada para as turmas da EJA, falta de formação continuada específica pelos órgãos competentes, como Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA (SEMED) e Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), ao servidores que lidam direto e indiretamente com a educação formal na unidade prisional, planejamentos não condizentes com a realidade do público carcerário e suas adversidades, e estratégias metodológicas que não favorecem ao ensino-aprendizagem dos privados de liberdade quanto sua emancipação como cidadão. Conclui-se que no campo das políticas públicas educacionais para os privados de liberdade nos estabelecimentos penais, os discursos e as atuações governamentais se firmam para o assentamento das estratégias, manobras, táticas de se exercer as tecnologias do poder disciplinar por meio do controle, da privação destes sujeitos. No entanto, constata-se que os discursos disseminados nos documentos legais acabam sendo falaciosos, desmobilizados por interesses que permeiam os grupos governamentais numa relação de poder, fragilizando a concretização dessas políticas de direitos nas unidades prisionais.

Palavras-chave: EJA. Sistema prisional. Modos de subjetivação. Poder disciplinar.

ABSTRACT

The relevance of providing education for juveniles and adults deprived of their liberty in penal houses is advocated as a guarantee of law in international, national, state and local laws, in order to provide opportunities for the reintegration of these invisible subjects in society. In this sense, the present study aims to analyze the modes of subjectivation of the person deprived of liberty and the technologies of disciplinary power in the proposal of social reintegration in Youth and Adult Education (EJA) in the Prison System in Bragança/PA. Thus, we seek to reflect on penalties in the historical perspective of prison and penal system between the seventeenth to the twentieth century; understand the meanings of prison education in the context of educational policy at national, state and municipal levels; to analyze the proposal of social reintegration in EJA in the prison system of Bragança/PA and to perceive the modes of subjectivation and the technologies of disciplinary power exercised in the prison system. The research is a qualitative approach, conducted at the Regional Recovery Center of Bragança / PA (CRRB) with those responsible for implementing the project of EJA in the unit. Data collection in the empirical field occurred through participant observation, documentary analysis and structured interviews conducted with the direction of the prison unit, the social reintegration coordination, the pedagogical coordination and the teachers of the 1st and 2nd stages of the EJA. fundamental. The results of this research show that the educational actions in the recovery center boil down to the lack of an adequate physical structure for the classes of the EJA, lack of specific continuing training by the competent bodies, such as the Pará State Department of Education (SEDUC), Of Bragança/PA (SEMED) and the Superintendence of the Pará State Penitentiary System (SUSIPE), to the servants who deal directly and indirectly with the formal education in the prison unit, planning not consistent with the reality of the prison public and its adversities. , and methodological strategies that do not favor the teaching-learning of the deprived of freedom as their emancipation as a citizen. It is concluded that in the field of educational public policies for those deprived of their liberty in penal establishments, the speeches and governmental actions are based on the strategies, maneuvers, tactics of exercising the technologies of disciplinary power through control, deprivation of these subjects. However, it appears that the discourses disseminated in the legal documents end up being fallacious, demobilized by interests that permeate governmental groups in a power relationship, weakening the implementation of these rights policies in prisons.

Keywords: EJA. Prison system. Modes of subjectivation. Disciplinary power.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 A PRISÃO COMO INSTITUIÇÃO, PODER DISCIPLINAR E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO.....	15
3 MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO PRISIONAL.....	20
3.1 A Política Educacional para os Privados de Liberdade no Estado do Pará.....	25
4 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA/PA.....	31
5 MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E AS TECNOLOGIAS DO PODER DISCIPLINAR NO CONTEXTO DA EJA PRISIONAL.....	42
6 CONCLUSÃO.....	47
REFERÊNCIAS.....	51
APÊNDICE A - ROTEIROS DE ENTREVISTAS DA COLETA DE DADOS.....	56
ANEXO A - FLUXO DAS PESQUISAS ACADÊMICAS.....	65
ANEXO B - OFICIO Nº 004/2019/FACED/CBRAG/UFPA.....	67
ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA Nº 006.....	68
ANEXO D - MEMORANDO Nº 79/2019-EAP-SUSIPE.....	70
ANEXO E - TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	71

1 INTRODUÇÃO

A educação é um direito de todos, dever do Estado e da família, devendo ter sua promoção e incentivo com a cooperação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento das pessoas, preparando-as para exercer sua cidadania e capacitá-las para o trabalho. Desse modo, a partir das prerrogativas da Constituição Federal (CF) de 1988, se instituiu a educação como um direito de todos os cidadãos. No artigo 208 da CF é preconizado que o ensino fundamental seja obrigatório e gratuito, de forma a incluir aqueles que não tiveram acesso à escola em idade própria (BRASIL, 1988), como, por exemplo, os jovens e adultos que interromperam seus estudos ou não foram escolarizados.

A partir dessa normativa, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ganha um direcionamento quanto ao seu reconhecimento, pois a educação não acontece em um período específico do desenvolvimento humano, mas ao longo de toda a vida. O artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, assegura esta afirmativa ao propor que “a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida” (BRASIL, 1996, p. 17).

Assim, com essa amplitude legal, a EJA toma forma nos seus mais diferentes contextos, a fim de atender a pluralidade de sujeitos e suas especificidades. Na sua dimensão formal, esta modalidade de ensino passa a contribuir com a formação escolar de um público que está compreendido por “trabalhadores(as), não trabalhadores(as), aposentados(as), juventudes, jovens em medida socioeducativa, populações urbanas, do campo, ribeirinhas, tradicionais, **prisional**, entre outros” (CAPUCHO, 2012, p. 97, grifo do autor).

Diante das dimensões e abrangência da EJA na educação brasileira, acredita-se ser importante compreender os modos de subjetivação e as tecnologias de poder disciplinar exercidas na proposta de reintegração social dos indivíduos em privação de liberdade nas unidades prisionais, tendo em vista que a educação de jovens e adultos não deve se restringir apenas à sala de aula dos estabelecimentos escolares.

Portanto, o desejo em trabalhar com a temática da subjetivação e poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no sistema prisional em Bragança/PA deu-se a partir de sondagens e participação nas ações educativas desenvolvidas pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Tarcila Corrêa da Gama, em que identificou-se que a instituição ofertava a EJA para os presos no Centro de Recuperação Regional de Bragança/PA (CRRB).

Este interesse se reafirmou durante o curso de licenciatura após cursar as disciplinas EJA e Estágio supervisionado na EJA, o que instigou alargar os conhecimentos sobre a educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais, assim como permitiu identificar um novo campo de estudo, novas práticas, tempo/espaço e processos de ensino-aprendizagem diferenciados.

Acredita-se que a relevância desta pesquisa está em discutir como o direito educacional dos indivíduos em situação de privação de liberdade está sendo efetivado no contexto educacional pesquisado e como a EJA funciona como um modo de subjetivação e de exercício de poder disciplinador sobre estes sujeitos.

Desta maneira, argumenta-se que este debate pode fomentar discussões para entender se há um distanciamento entre os discursos incutidos nos documentos legais e a efetivação dessas políticas públicas; quais medidas podem ser tomadas para o fortalecimento da educação no sistema penal paraense e local, assim como possibilitar a identificação das lacunas e dos desafios que são colocados frente a oferta da educação como meio de reintegração social do sujeito privado de liberdade.

Nessa perspectiva, Julião (2014) garante que a relevância da educação nas casas penais se embatem em duas vertentes privilegiadas pela sociedade: a da oferta de educação para diminuir o ócio na prisão, vista pelos órgãos judiciais e de execução de pena como forma mais propícia a reincidência dos sujeitos aprisionados e a de oportunizar a reintegração social destes reclusos, quando em liberdade, em alguma atividade profissional no qual seja exigido o mínimo de escolaridade. A partir das problemáticas que permeiam a EJA no sistema prisional, a pesquisa parte da seguinte questão norteadora: Que modos de subjetivação e de exercício de poder disciplinar estão presentes na proposta de reintegração social na EJA no Sistema Prisional em Bragança/PA?

Com base nesta problemática, assume-se como objetivo geral analisar os modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e as tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social da EJA no Sistema Prisional em Bragança/PA e como objetivos específicos refletir acerca da pena na perspectiva histórica da prisão e sistema penal entre o século XVII ao XX; compreender os sentidos da educação prisional no contexto da política educacional brasileira na abrangência federal, estadual e municipal; analisar a proposta de reintegração da pessoa privada de liberdade presente no projeto pedagógico da EJA no Sistema Prisional em Bragança/PA e perceber os modos de subjetivação e as tecnologias de exercício de poder disciplinar na EJA exercidas no sistema prisional.

Com isso, o percurso metodológico para a concretização deste estudo aconteceu mediante uma visita no dia 07/01/2019 no CRRB, a fim de sondar a possibilidade de se empreender uma pesquisa naquele espaço, com a participação dos sujeitos responsáveis pela implementação do projeto pedagógico da EJA. A informação dada pela instituição foi de que seria viável a pesquisa, mas que era preciso protocolar um pedido na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), com sede no município de Belém/PA, seguindo as orientações norteadoras do documento: fluxo das pesquisas acadêmicas¹ (anexo A). De posse das recomendações, foi protocolado no dia 31/01/2019, sob o número 40.220, o ofício nº 004/2019/FACED/CBRAG/UFPA (anexo B), solicitando autorização para o desenvolvimento da pesquisa no centro de recuperação, durante o período de 01/03 a 30/06/2019.

Por conseguinte, o deferimento de autorização para a investigação no CRRB ocorreu mediante a assinatura, no prédio da Escola de Administração Penitenciária (EAP), no dia 12/04/2019, do termo de compromisso de pesquisa nº 006 (anexo C), celebrado entre o pesquisador e a SUSIPE. Este termo é composto de cláusulas que normatiza a vigência do estudo em um prazo de 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo; determina em 2 (duas) horas e 2 (duas) vezes por semana o acompanhamento da jornada das atividades no interior da unidade prisional; assim como assume a responsabilização em preservar a privacidade e o anonimato dos internos; e outras.

Desse modo, a investida no campo empírico da pesquisa aconteceu mediante a apresentação no CRRB do memorando nº 79/2019-EAP-SUSIPE (anexo D), oficializando os fins do estudo acadêmico. Adotou-se, então, uma abordagem qualitativa, pois se propôs a trabalhar com dados relacionados “com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2009, p. 21) dos participantes da pesquisa em seu contexto.

Para o início da investigação fez-se um levantamento bibliográfico relacionado a temática da educação escolar na prisão; sistema prisional; prisão como instituição, políticas públicas para a EJA na prisão; e subjetivação e poder disciplinar na EJA prisional nos sites dos grupos de estudos dos programas de pós graduação em educação da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Universidade Estadual do Pará (UEPA); nas ferramentas de pesquisa

¹ Documento norteador com doze orientações formuladas pela SUSIPE/EAP, para o deferimento ou indeferimento de pesquisas acadêmicas nas unidades prisionais paraenses.

SciELO², Periódicos CAPES³, Google Acadêmico⁴ e BDTD⁵. Segundo Marconi e Lakatos (2003) a procura destas fontes, sendo documentais ou bibliográficas, se torna fundamental para que não haja uma duplicação de esforços no sentido de trabalhar ideias já discutidas e lugares comuns como lócus de pesquisa.

Realizou-se também uma pesquisa documental com a finalidade de analisar os marcos legais das políticas públicas educacionais em nível nacional e local voltadas aos jovens e adultos privados de liberdade nos estabelecimentos penais. Este tipo de pesquisa tornou-se importante por ser uma fonte de coleta de dados que está “restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias” (MARCONI e LAKATOS, 2003, P. 174).

Analisou-se documentos de âmbito nacional, tais como: Lei de Execução Penal nº 7.210/84; Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação nº 10.172/2001; Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de educação nos Estabelecimentos Penais (Resolução nº 3/2009); Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (Decreto de nº 7.626/2011); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Oferta da Educação de Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade (Resolução nº 2/2010); Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros (Resolução nº 4/2016).

Na esfera estadual, a análise decorreu sobre os documentos: Plano Estadual de Educação; Plano Estadual de Educação nas Prisões e Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018. Em nível municipal focou-se na Lei nº 4.476/2015 que disciplina a Organização do Sistema de Ensino do Município de Bragança/PA; no Plano Municipal de Educação e Resolução nº 001/2017 regulamentadora e consolidadora das normas, estaduais e nacionais aplicáveis a educação básica no município de Bragança/PA e no Projeto Político Pedagógico do CRRB.

No campo empírico, a pesquisa aconteceu no CRRB, localizado na rua dos pescadores, s/n, Vila do Acarajó, sob o acompanhamento da coordenação de reinserção social no qual as turmas da EJA estão subordinadas na unidade. Para Marconi e Lakatos (2003, p. 186) a

² Sigla para Scientific Electronic Library Online, é uma biblioteca eletrônica com um acervo selecionado de periódicos científicos brasileiros.

³ Desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o portal (periodicos) disponibiliza o texto integral de artigos de milhares de revistas científicas brasileiras e internacionais.

⁴ Ferramenta de pesquisa de publicações científicas que apresenta e discrimina resultados em trabalhos acadêmicos, literatura escolar, periódicos de universidades, capítulos de livros e artigos variados.

⁵ Sigla para Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, reúne um acervo com milhares de publicações de trabalhos acadêmicos, integrando o sistema de dezenas de instituições de ensino e pesquisa do Brasil.

“pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta”. Nesse sentido, a coleta de dados na Instituição se deu por meio da observação participante nas dependências da coordenação de reinserção e nas turmas da EJA. Nesse caso, para Minayo (2009, p. 70) o observador tende a ficar em “relação direta com seus interlocutores no espaço social da pesquisa, [...] participando da vida social deles, no seu cenário cultural, mas com a finalidade de colher dados e compreender o contexto da pesquisa”.

Utilizou-se também como instrumento de coleta de dados, a entrevista estruturada com perguntas abertas e de múltipla escolha (apêndice A). A entrevista foi autorizada pelos entrevistados por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (anexo E), sendo submetido um roteiro junto a direção do CRRB, a direção da coordenação de reinserção na unidade, a coordenação pedagógica e aos dois professores das turmas da EJA. Este instrumento de coleta de dados teve sua importância por ser uma técnica onde acontece “uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores” (MINAYO, 2009, p. 64), com o intuito de buscar nos discursos dos entrevistados os objetivos do estudo.

A análise dos dados desta pesquisa, centrou-se na técnica da análise do discurso fundamentada nos estudos sobre poder disciplinar e dos modos de subjetivação de Foucault (1996, 1999). Contudo, Foucault (1996, p. 52-53) afirma que os discursos estão ligados nas interdições do desejo e do poder e, portanto, são considerados procedimentos de exclusão, devendo ser “tratados como práticas descontínuas, que se cruzam por vezes, mas também se ignoram ou se excluem”. Os escritos desta pesquisa basearam-se também nos estudos de Onofre (2015, 2010), Julião (2006, 2014), Onofre e Julião (2013), Ireland (2011), Benelli (2014), Prata (2005), Braz e Farias (2015), Garutti e Oliveira (2012) e outros.

Organizou-se este trabalho em cinco seções. Na primeira seção intitulada *A prisão como instituição, poder disciplinar e modos de subjetivação*, discorre-se sobre como a prisão vem mudando suas engrenagens com relação as penas impostas por uma sociedade punitiva para uma sociedade disciplinar. Na segunda, nomeada *Marcos legais da educação escolar no contexto prisional*, discute-se os dispositivos legais para a garantia de direitos aos sujeitos privados de liberdade nos estabelecimentos penais no contexto internacional e nacional. Na terceira, denominada *A política educacional para os privados de liberdade no estado do Pará*, apresenta-se um panorama sobre a população prisional do Estado, a oferta de educação, assim como mostra-se as políticas públicas de atendimento educacional dos aprisionados no cárcere paraense. Na quarta, intitulada *A educação de jovens e adultos no contexto do Centro de Recuperação Regional de Bragança/PA*, disserta-se a respeito do lócus desta pesquisa, sua

estruturação, o perfil educacional dos aprisionados, os atendimentos educacionais ofertados e a análises dos discursos dos sujeitos pesquisados na unidade prisional.

Na quinta, denominada de *Modos de subjetivação e as tecnologias do poder disciplinar no contexto da EJA prisional*, analisa-se como os discursos dos documentos legais disseminados nas políticas públicas educacionais são tidos como tecnologias de poder para exercer o controle e coerção dos sujeitos aprisionados.

2 A PRISÃO COMO INSTITUIÇÃO, PODER DISCIPLINAR E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO

As reflexões acerca da prisão e do sistema penal não estão desatreladas da trajetória histórica da pena que decorrem desde as sociedades antigas até as contemporâneas, cuja existência perpassa pelas normas sociais impostas ao transgressor, constituídas juridicamente. Como reflexo dessas discussões sobre as penas impostas às pessoas transgressoras, pode-se dizer que estas transcorrem desde o castigo até a reparação do dano causado à sociedade.

Até o final do século XVIII e o início do século XIX era comum a punição ao infrator por meio da tortura, castigo, pena de morte e queima em praça pública. Após esse período, Foucault (1999, p. 12) diz que “em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal.”

A partir desse contexto, o período denominado humanitário entra em cena, tendo como pioneiro as ideias de Cesare Beccaria contrário as punições corporais desumanas que eram impostas ao transgressor pelos crimes cometidos. Segundo Garutti e Oliveira (2012), a obra *Dos delitos e das penas*, de Cesare Beccaria, de 1764, enfatiza bem essa discordância com a punição corporal, ao apontar vários itens de combate ao sistema penal vigente no século XVIII, a saber:

1. A forma de aplicação e a linguagem utilizada pela lei, pois grande parte dos acusados, além de analfabetos, não tinha sequer noção dos dispositivos legais;
2. A desproporção entre os delitos cometidos e as sanções aplicadas;
3. A utilização indiscriminada da pena de morte;
4. A utilização da tortura como meio legal de obtenção de prova;
5. Criticou as condições das prisões. (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 10).

Os autores ressaltam que através desses pontos de discussão tecidos por Cesare Beccaria, começam a ser empenhadas mudanças com vista a novos estudos no que diz respeito ao direito penal, bem como torna-se um novo paradigma para a esfera jurídica, constituindo-se em um sistema de normas penais válidas universalmente. Foucault (1999, p. 13) explica que neste período “a punição vai-se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, [...] a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens”.

Assim, como consequência e reflexo desta obra, um dos marcos deste período do humanismo iluminista, no qual se situa Cesare Beccaria, foi a abolição da pena de morte em grande parte da Europa, além de que as penas corporais, aos poucos, foram sendo substituídas

pelas penas privativas de liberdade, dando início a construção de inúmeros presídios. Com ênfase nessa nova ideia de pena, surgem também o paradigma da possibilidade de reeducar os criminosos, uma vez que estes já estavam condenados e encarcerados, “poderiam ser ressocializados e reintegrados à sociedade após o cumprimento da pena” (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 11).

No Brasil, as marcas das prisões surgem a partir do período imperial. O modelo prisional deste período obedecia às normas do governo provincial, no qual suas formas de punição oscilavam entre as tradicionais e as privativas, visando sempre atender aos interesses das elites dominantes da época. A partir do período republicano com o novo código penal, aprovado em 1890, baseado nos ideais da escola positivista, que defendiam a punição de forma humanitária, aboliu-se a pena de morte por punições mais brandas como forma corretiva de infrações, bem como a instituição prisão se constituiu como espaço de aplicação e execução de pena (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

É no contexto do entendimento da prisão como espaço de cumprimento de pena que Goffman (1974, p. 16) caracteriza este como um espaço participante daquilo que chama de “instituições totais”. Essas instituições são elencadas como espaço de residência ou trabalho com “um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (Ibidem, p.11).

Ainda de acordo com a autora, as instituições totais podem ser categorizadas em cinco grupos, a saber: 1- instituições para cuidar de pessoas incapazes e inofensivas, como por exemplo casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes; 2- instituições para cuidar de pessoas incapazes de cuidar de si mesmas e que sejam de forma não intencional uma ameaça para a sociedade como os sanatórios, hospitais para doentes mentais e leprosários; 3- instituição organizada para proteger a comunidade contra perigos intencionais e o bem estar das pessoas, nesse caso especificamente as cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra e campos de concentração; 4- instituições com a intenção de realizar adequadamente tarefas de trabalho, como é o caso dos quartéis, navios, escolas internas, colônias, mansões e por último espaços destinados a servir como refúgio mundial ou como locais de instrução, a citar os conventos, mosteiros e outros (GOFFMAN, 1974).

Para Foucault (1999), criou-se a instituição prisão para tornar indivíduos dóceis e úteis através do trabalho sobre seu corpo. O autor ressalta que a “forma prisão” constitui-se para que aconteça os processos de repartição, fixação e distribuição espacial dos indivíduos, além de classificá-los, extraindo o máximo de tempo e de forças, como meio de “treinar seus corpos,

codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações” (FOUCAULT, 1999, p. 260). Nesse foco, Braz e Farias (2015, p. 69) afirmam que a noção de instituição tem seu ponto de partida constituído como um mecanismo de proteção da sociedade, dessa forma está ancorada em “um conjunto de regras e procedimentos padronizados socialmente e reconhecidos, bem como aceitos e sancionados pela própria sociedade”.

Toda essa relação de poder apresentada no contexto das instituições, principalmente a prisão, corresponde ao que Foucault (1999, p. 240-241) define como “sociedade disciplinar”, na qual sua formação compreende a processos históricos no sentido “econômico, jurídico, políticos, científicos”. Portanto, a relação de poder existente comporta na disciplina a marca fundamental para a produção dos corpos dóceis dos indivíduos, como sustentáculo a eficácia da hegemonia econômica e da submissão política.

Foucault (1999, p. 238) esclarece que a disciplina

[...] não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma “física” ou uma “anatomia” do poder, uma tecnologia. E pode ficar a cargo seja de instituições “especializadas” (as penitenciárias, ou as casas de correção do século XIX).

O autor demonstra que a disciplina é um tipo de poder e que esta não pode se identificar com as instituições e os diversos aparelhos da sociedade, pois ela está condicionada a um conjunto de fatores e normas existentes para que seja exercida. Nesse sentido, Prata (2005, p. 109) define que “o poder não é um bem, mas é algo que se exerce em rede, e nessa rede todos os indivíduos circulam, sendo que qualquer um pode estar em posição de ser submetido ao poder, mas também de exercê-lo”.

Foucault (1999) discorre que há duas imagens relacionadas a disciplina. A primeira consiste no que ele chama de disciplina-bloco, ou seja, a instituição fechada, tendo seu foco para as funções negativas, como por exemplo fazer cessar o mal, por meio do rompimento com as comunicações e a suspensão do tempo. A segunda imagem corresponde a disciplina-mecanismo, que trata de um tipo de dispositivo funcional com a intenção de melhorar o exercício do poder para torna-lo mais rápido, leve e eficaz os desenhos coercitivos sutis a sociedade.

Benelli (2014) enfatiza que a disciplina é caracterizada por um processo técnico unitário, na qual a força do corpo serve no mínimo como ônus, ficando assim reduzida na sua lógica

política, mas que seja potencializada sua força útil. Nesse sentido, a disciplina, como forma de poder, assume a ideia foucaultiana de fabricar indivíduos, por entender que “ela é a técnica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício” (FOUCAULT, 1999, p. 143).

Portanto, a prisão é considerada como detenção legal desde sua primazia, com a função da aplicação de ações corretivas, exercendo seu poder disciplinar. Segundo Benelli (2014, p. 69), a prisão como sociedade disciplinar também é uma “instituição de modificação dos indivíduos que a privação da liberdade permite fazer funcionar no sistema legal, visando sua ressocialização”, como meio de reparação do crime e transformação do indivíduo.

Para Foucault (1999) a prisão exerce seu papel de execução de pena através do poder disciplinar, mas que serve também como espaço de observação dos indivíduos. Essa observação se dá em dois sentidos específicos como: a vigilância e o conhecimento. Conhecimento esse que perpassa por cada detento, no sentido de seu comportamento ou progressão da sua melhora na casa penal. O autor assegura que as prisões devam ser compreendidas como locais de formação, face ao conhecimento da realidade do sentenciado e/ou condenado.

Contudo, a prisão visualizada por mediar suas relações de poder com maior rigor, internaliza nos indivíduos como condição de sobrevivência no espaço, que estes têm que submeter-se ao poder disciplinar existente na instituição. Braz e Farias (2015) assinalam que a submissão nestes espaços pode ocorrer de forma bem contraditória, basicamente em duas vertentes: de um lado pode revelar o poder dominador exercido na instituição, mas que no outro sentido poderá possibilitar variadas formas de resistência, podendo resultar na produção de subjetividades dos sujeitos enclausurados.

Para Braz e Farias (2015, p. 76) a subjetividade dos sujeitos é determinada por

[...] um processo de produção no qual comparecem e participam múltiplos componentes. Tais componentes são oriundos da apreensão parcial que o sujeito realiza, de forma fixa e longínqua, de um conjunto de elementos dos mais diferentes tipos e classificações que estão presentes no contexto social.

Os autores destacam a existência de diversos elementos e componentes do contexto social que propiciam a produção dos processos de subjetividade. Nessa perspectiva, Prata (2005, p. 108) assegura que a “subjetividade não é um dado prévio nem um ponto de partida, mas um ponto de chegada de um processo complexo”. Diante desse dinamismo mutante, no que se refere as ações e aos acontecimentos, são que os processos, modos de subjetivação começam a tomar forma e adentrar os espaços de domínio da instituição prisão.

Na instituição prisional os processos, modos de subjetivação podem ser relacionados com diversos elementos e acontecimentos, pois Braz e Farias (2015, p. 76) explicam que a “subjetividade não detém um lugar específico, um dono, não implica em uma posse, mas na verdade trata-se de uma produção, que se apresenta constante e incessante”. Essas produções podem ocorrer nas mais diversas formas e variações, onde o outro seja lido e entendido como um ser social por meio da construção coletiva, produzindo mudanças na sua forma de viver e no corpo. Entretanto, Foucault (1999, p. 279) discorre que se deve fazer da prisão “um local de constituição de um saber [...] que permitirá transformar a medida penal em [...] uma modificação do detento, útil para a sociedade”.

Como efeito da produção da subjetividade, o sujeito tem a possibilidade de construir dentro da instituição disciplinar seus modos de subjetivação diversificadamente. Conforme sintetiza Mansano (2009, p. 114) “os modos de subjetivação podem tomar as mais diferentes configurações, sendo que estas cooperam para produzir formas de vida e formas de organização social distintas”. Dentre essas diferentes formas organizacionais, destaca-se os modos de subjetivação que podem ser produzidos dentro da instituição prisão, através da inserção da educação escolar para os encarcerados do sistema penal. Segundo Silva (2017) a relação entre educação e prisão deve conduzir todo o processo de encarceramento, oportunizando aos apenados possibilidades de regeneração, bem como alcançar através dos processos de humanização e emancipação a oportunidade de ser reintegrado na sociedade.

3 MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO PRISIONAL

A compreensão dos sentidos da educação prisional no contexto das políticas educacionais na abrangência internacional, nacional, estadual e municipal fomentarão as discussões dos marcos legais para este público. O direito a educação para os sujeitos privados de liberdade nos estabelecimentos penais perpassa por diversos marcos legais. Oliveira (2013, p. 957) afirma que essas “políticas públicas de educação escolar são legitimadas a partir da previsão legal nos planos nacional e internacional”.

Dentre essas, destaca-se aqui a nível internacional, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, aprovada no ano de 1955, no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, na cidade de Genebra, atualizada no ano de 2015 na cidade de Viena, na Áustria, na vigésima quarta sessão da Comissão sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal.

As regras nº 4 e nº 104 do documento referenciado estabelecem garantias específicas para a educação nas prisões. A primeira discorre sobre a prioridade da pena prisão em proteger a sociedade contra a criminalidade e a redução da reincidência, ressaltando que as administrações prisionais ou órgãos competentes devem proporcionar educação, formação profissional e trabalho aos aprisionados, assegurando, sempre que possível, a reintegração desse sujeito na sociedade. A segunda estabelece medidas no sentido de melhorar a educação de todos os encarcerados, sendo obrigatório o ensino dos analfabetos e jovens reclusos, com uma maior atenção por parte das direções prisionais (BRASIL, 2016a).

Um outro marco, está expresso no documento da V Conferência Internacional sobre a Educação de Adultos (V CONFINTEA), realizada na cidade de Hamburgo, em 1997, intitulada Declaração de Hamburgo: agenda para o futuro. Este documento afirma que mesmo tendo concordância em que a educação é para todos, ainda existiam grupos que estavam excluídos desses processos educativos, dentre eles os detentos. No tema VIII, item 47 do referido documento são estabelecidas algumas metas para que sejam reconhecidos os direitos dos detentos a aprendizagem, dentre estas:

- a) informando os presos sobre as oportunidades de ensino e de formação existentes em diversos níveis, e permitindo-lhes o acesso a elas;
- b) elaborando e pondo em marcha, nas prisões, amplos programas de ensino, com a participação dos detentos, a fim de responder às suas necessidades e aspirações em matéria de educação;
- c) facilitando a ação das organizações não-governamentais, dos professores e dos outros agentes educativos nas prisões, permitindo, assim, aos detentos o acesso às instituições educativas, estimulando as iniciativas que tenham por fim conectar

os cursos dados na prisão com os oferecidos fora dela. (V CONFINTEA, 1999, p. 53)

Observa-se, segundo dados do dispositivo em questão, que propõem-se iniciativas para informar as oportunidades educacionais aos aprisionados; além da elaboração e implementação de programas de ensino, em que ocorra a participação dos detentos, atendendo suas necessidades, especificidades e aspirações; e o incentivo para as organizações não governamentais, professores e demais atores no processo de aprendizagem desenvolverem ações na prisão.

Segundo Onofre (2015, p.245), “torna-se imprescindível a compreensão do espaço onde a escola está inserida, a fim de estabelecer uma estratégia educativa que contemple a complexidade e a singularidade da instituição”, como meio de possibilitar o acesso das pessoas encarceradas ao espaço educacional, de maneira que sejam fomentadas iniciativas quanto às atividades educacionais, fazendo articulação dos cursos ofertados dentro da prisão com os que são oferecidos fora dela.

Ainda no percurso das políticas de inserção dos privados de liberdade no campo educacional, as Resoluções 1990/20 e 1990/24, aprovadas no Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU), em maio de 1990, fortaleceram as incursões legais estabelecidas no que tange ao direito a educação nos espaços de privação de liberdade, correspondente a prevenção de delito e a sua ressocialização, assim como a promoção da educação, capacitação e consciência pública. Dentre as recomendações estabelecidas pelas resoluções citadas aos Estados Membros, cabe aqui ressaltar a importância de serem proporcionados diversos tipos de educação como contribuição a prevenção dos delitos, a reinserção social dos encarcerados e a diminuição dos reincidentes no sistema prisional (BRASIL, 2010).

Compete, ainda, às políticas públicas direcionadas aos aprisionados desenvolverem orientações para o pleno desenvolvimento do sujeito, levando em consideração seu contexto social, econômico e cultural, além de que todos possam gozar do acesso à educação devendo ser inseridos em programas de alfabetização, educação básica, formação profissional, serviços de biblioteca, entre outras. Por fim, que a educação seja constituída como elemento principal do sistema penitenciário, onde não haja nenhum tipo de impedimento para que os presos possam participar das atividades educativas, bem como assegurar recursos necessários à equipe educacional, principalmente ao professor, para que desempenhe suas funções no sentido dos internos receberem a instrução adequada (BRASIL, 2010).

Em consonância ao proposto pelas legislações internacionais, Julião (2006, p. 77) postula que “[...] o Brasil, como membro do Conselho de Defesa Social e Econômica da ONU, pelo menos no campo programático, vem procurando seguir as determinações internacionais para tratamento de reclusos”, incidindo nas suas políticas públicas nacionais.

No âmbito nacional, destaca-se como elemento da promoção de educação nos estabelecimentos penais a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/84 como marco importante na área. Expressa-se nessa lei, em seu artigo 83, que os estabelecimentos penais deverão contar com espaços e serviços destinados a promover a assistência educacional (BRASIL, 1984).

A seção V desta lei, versa sobre a assistência educacional aos presos e presas do sistema penal, preconizando que: 1) a educação deve compreender a instrução escolar e a formação profissional dos detentos; 2) o ensino fundamental deva ser obrigatório, bem como a implantação do ensino médio na sua forma regular ou supletivo, com ênfase a formação geral ou educação profissional; 3) os sistemas de ensino ofereçam aos presos e presas cursos supletivos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 4) disponham em cada estabelecimento penal de uma biblioteca com acervos de livros instrutivos, recreativos e didáticos para uso de todas as categorias de presos (BRASIL, 1984).

Posterior a LEP de 1984, a Constituição de 1988, intitulada Constituição Cidadã, garante através do seu artigo 205 o direito a educação para jovens e adultos, incluindo aqueles que não tiveram sua escolarização na idade devida. Logo, os sujeitos apenados dispõem desse direito, haja visto no artigo 5º da referida Constituição ser ressaltado que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988).

Neste ensejo, vale lembrar, que um dos principais marcos da educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, aprovada em 1996, na sua versão original, não contemplou especificamente a categoria dos sujeitos privados de liberdade em seus dispositivos. Embora a própria lei garanta igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, timidamente promoveu em suas atualizações garantias a esse público. Obteve-se maior destaque as alterações feitas na redação dada pela Lei nº 12.796/2013 ao inciso IV, do artigo 4º, que estabelece a inserção pública e gratuita dos sujeitos que não concluíram na idade própria o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, além da alteração feita em seu artigo 37, pela Lei nº 13.632/2018, constituindo assim instrumento educacional e de aprendizagem ao longo da vida (BRASIL, 1996).

A correção desta omissão se deu, à princípio, através do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, que em sua meta 17 dispôs sobre a necessidade das unidades prisionais implantarem programas da EJA em nível fundamental e médio, bem como a formação profissional, o fornecimento dos materiais didáticos pedagógicos e a oferta de educação à distância para atender a população aprisionada (BRASIL, 2001). A Lei nº 13.005/2014, que define o PNE atual e dá outras providências para o decênio 2014 a 2024, determina que seja assegurada em todos os estabelecimentos penais a EJA para os privados de liberdade, e por conseguinte a expansão dessa oferta, de modo a atender as especificidades do público prisional (BRASIL, 2014).

Para além, a Resolução nº 3 de 2009, correspondente as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a oferta de educação nos Estabelecimentos Penais, salienta em seu artigo 3º, que no contexto prisional a oferta da educação deverá:

I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos; [...]

IV – estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais;

V – promover, sempre que possível, o envolvimento da comunidade e dos familiares do(a)s preso(a)s e internado(a)s e prever atendimento diferenciado para contemplar as especificidades de cada regime, atentando-se para as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade e outras correlatas. (BRASIL, 2009, p. 1)

Considera-se importante o fato da oferta de educação nas Unidades Prisionais estarem pautadas nas discussões condizentes com a gestão, valorização profissional e às demandas pedagógicas, assim como a preocupação em garantir acesso à leitura e recuperação de bibliotecas para o atendimento da população carcerária, além da promoção de atendimento específico quanto às questões de gênero, raça, etnia, credo, dentre outras.

Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) através do programa educando para a liberdade destaca o ambiente prisional com uma “singularidade”, bem como uma “pluralidade de sujeitos”, de “culturas e saberes presentes na relação ensino aprendizagem” e mais, destaca a necessidade da reflexão sobre a importância que a educação possa vir a ter para a reintegração dos sujeitos em privação de liberdade nos espaços prisionais (UNESCO, 2006, p. 35).

Em conformidade com as DCN's para a oferta de educação nos Estabelecimentos penais, aprova-se o Decreto de nº 7.626/2011, que instituiu o Plano Estratégico de Educação no

âmbito do Sistema Prisional (PEESP), tendo como finalidade a ampliação e qualificação da oferta de educação nas unidades prisionais.

No artigo 4º deste decreto, são propostos objetivos relativo: 1) a execução de ações conjuntas e trocas de informações entre os entes federados com relação as atribuições nas áreas de educação e execução penal; 2) o incentivo na elaboração de planos estaduais de educação com especificidade para o sistema prisional; 3) a contribuição na universalização da alfabetização e para a ampliação na oferta da educação no sistema prisional; 4) o fortalecimento da integração da educação profissional com a educação de jovens e adultos no contexto prisional; 5) a promoção para a formação e capacitação dos profissionais responsáveis pela implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e 6) a viabilização de condições necessárias para que os egressos do sistema prisional deem continuidade em seus estudos (BRASIL, 2011a).

Como marcos mais recentes para a educação na prisão destacam-se as DCN's para a Oferta da Educação de Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade, instituída pela Resolução nº 2/2010. A referida resolução orienta que a oferta da educação para os jovens e adultos presos devem: 1) está associada com ações referentes ao campo da cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento a leitura, assim como programas de implementação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinados ao privado de liberdade; 2) ser organizada para atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária; 3) promover o envolvimento da comunidade e dos familiares dos internos, prevendo atendimento diferenciado de acordo com a especificidade de cada medida ou regime prisional; 4) desenvolver políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional; e outras (BRASIL, 2013a).

Portanto, o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 04/2010 enfatiza que “assim como para todos os jovens e adultos, o direito à educação para os jovens e adultos em situação de privação de liberdade é um direito humano essencial para a realização da liberdade e para que esta seja utilizada em prol do bem comum” (BRASIL, 2010, p. 11), considerando, assim, que mesmo os sujeitos estando na prisão, mantém-se os demais direitos fundamentais assegurados, como por exemplo, o direito educacional.

Outro fator importante para os detentos deu-se a partir da alteração feita pela Lei nº 12.433/2011, no artigo 126 da LEP nº 7.210/84, que dispõe da remição de parte do tempo de execução da pena por estudo. A redação do referido artigo, deixa claro que o sujeito que participa das atividades educativas no ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior

ou de requalificação profissional, de forma presencial ou à distância, tem o direito de remir 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar (BRASIL, 2011b).

Em consonância com a Lei nº 12.433/2011, as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros, Resolução nº 4 de 30 de maio de 2016, em seu artigo 2º, estabelece que as ações educativas com fins de remição de pena nos espaços prisionais obedecerão à legislação e às normas vigentes no País, “devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidade de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados e à aqueles que cumprem medidas de segurança” (BRASIL, 2016b).

Por fim, a Recomendação nº 44 de 26 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no qual recomenda aos tribunais, em seu artigo 1º, inciso V, que sejam estimuladas nas unidades prisionais federais e estaduais como atividade complementar, através de um projeto específico, a remição de pena por meio da leitura aos presos que não estejam assegurados o direito a remir os dias sentenciados pelo trabalho, a educação escolar e a qualificação profissional (BRASIL, 2013b). Desse modo, Onofre e Julião (2013, p. 59) enfocam que “o indivíduo em situação de privação de liberdade é um sujeito de direitos, que embora tenha cometido um delito, não deixa de pertencer à sociedade, nem perdeu suas capacidades”.

Nesse sentido, vale lembrar que os dispositivos legais apresentados para a oferta de educação escolar aos privados de liberdade nos estabelecimentos prisionais a nível internacional e nacional resultaram em diversas políticas públicas educacionais nos estados e no distrito federal, a fim de assegurar os direitos preconizados aos sujeitos encarcerados, inclusive no estado do Pará.

3.1 A Política Educacional para os Privados de Liberdade no Estado do Pará

As políticas públicas educacionais nos estados brasileiros se consolidaram a partir da aprovação dos pareceres, decretos, resoluções, diretrizes e leis que garantiram a oferta de educação para os sujeitos privados de liberdade, inseridos no sistema prisional. Nesse sentido, no sistema educacional do Pará essa discussão não foi diferente com vista aos dispositivos legais estaduais promovidos para contemplar aos internos das unidades prisionais paraenses.

No Pará, segundo dados da revista eletrônica SUSIPE em números, com base nos dados do mês de junho 2019, a população carcerária do estado compreende um total de 19.961 internos, do qual encontram-se distribuídos 7.408 presos como provisórios, 4.540 sentenciados e 8.013 na condição de provisórios/condenados, levando em consideração ao gênero homem,

mulher, bem como o grupo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras identidades de gênero e sexualidade (LGBTI+) dispostos nos regimes fechado e semiaberto (SUSIPE, 2019).

O público privado de liberdade atendido nos estabelecimentos penais paraenses, concernente ao campo da educação, de acordo com dados da SUSIPE, chega a um total de 2.534 presos. Desse total, 1.761 detentos participam regularmente da educação formal, com seu ingresso garantido na modalidade de ensino da EJA, na Alfabetização, no Ensino Profissionalizante, na Remição de pena pela leitura e no Ensino Superior, e 957 reclusos integram as atividades educacionais não formais ofertadas pelo Estado em parceria com outros órgãos governamentais e da iniciativa privada (SUSIPE, 2019).

As ações educativas para os encarcerados dos estabelecimentos prisionais paraenses, tomam como ponto de partida o Projeto Educando para a Liberdade, originário de uma parceria entre a UNESCO, o governo japonês, Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Justiça (MJ), apresentado no ano de 2005, a fim de possibilitar aos reclusos a garantia de seus direitos fundamentais como cidadão, inclusive educacional, sendo referência ao transpor os muros da prisão para a efetivação, de fato, da inclusão das pessoas privadas de liberdade.

O primeiro passo para a garantia da oferta de educação nos estabelecimentos prisionais do Pará, foi a celebração do convenio nº 603/2006 entre a Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) e a SUSIPE. As duas entidades, por meio de cooperação técnica, objetivaram a implantação de turmas da EJA do Ensino Fundamental e Médio dentro das unidades penitenciárias, compreendendo principalmente a região metropolitana do Estado, tendo sua implementação na Colônia Agrícola Helena Fragoso (CAHF), no Centro de Recuperação de Americano I (CRA I), CRA II, Centro de Recuperação de Ananindeua (CRAN), Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) e no Presídio Estadual Metropolitano III (PEM III) (PARÁ, 2015a).

Após essa iniciativa, embora tenha concentrado as primeiras ações na região metropolitana, o convenio nº 603/2006 sofreu vários aditivos, prorrogando os prazos de sua vigência até 31/08/2009, sendo acrescentado novas afirmativas quanto a garantia da oferta de educação no Ensino Fundamental, delimitando sua atuação da alfabetização a 4ª Etapa, assim como a proposição da oferta de ensino estabelecido pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), instituindo a prerrogativa da qualificação profissional aos detentos.

Por conseguinte, os convênios nº 1.118/2009 e nº 014/2012, celebrado entre os partícipes (SEDUC e SUSIPE), não expressam modificação quanto a oferta de educação para

os presos, mas expandem o atendimento educacional a outras unidades prisionais, como por exemplo, no Centro de Recuperação Feminino (CRF), Centro de Detenção Provisória de Icoaraci (CDPI), PEM I, PEM II, Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio Neves (CRECAN), Hospital de Custódia e Tratamento Penitenciário (HCTP), Centro de Recuperação do Mosqueiro (CRM), Centro de Progressão Provisória de Belém (CPPB), Centro de Recuperação Regional de Breves (CRRBre), Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura (CRASHM), Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA), Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I (CRPP I) e CRPP II (PARÁ, 2015a).

Nos convênios anteriores, percebe-se que timidamente, iniciou uma expansão da oferta de educação para o interior do Estado, mas que a maior concentração ainda estava na capital e nos municípios pertencentes a região metropolitana. A expansão da oferta de educação para as unidades do interior do Estado, aconteceu incisivamente com o convênio nº 268/2014 que passa a ofertar vagas no Centro de Recuperação Regional de Capanema (CRRCap), Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRAlt), Centro de Recuperação Regional de Castanhal (CRRCast), Centro de Recuperação Regional de Bragança (CRRB), Centro de Recuperação Regional de Cametá (CRRCam), Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba (CRRAb), Centro de Recuperação Regional de Mocajuba (CRRMoc), Centro de Recuperação Regional de Paragominas (CRRPa), Centro de Recuperação Regional de Redenção (CRRR), Centro de Recuperação Regional de Salinópolis (CRRSal) e o Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu (CRRTA) (PARÁ, 2015a).

Em meio a expansão da oferta de educação nas casas penais do Pará, estruturou-se como uma ferramenta essencial à educação indutora de transformação no Estado, o documento base do Plano Estadual de Educação (PEE) aprovado em 2015, baseado no novo PNE vigente de 2014 a 2024. O referido documento passou a nortear as metas e estratégias para o formato educacional do Estado em todos os seus níveis e modalidades de ensino.

No contexto da educação para jovens e adultos privados de liberdade, o PEE (2015b) destaca em sua estratégia 9.10 que sejam assegurados até 2019 a oferta da EJA, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, para os sujeitos aprisionados nos estabelecimentos penais, bem como seja garantido formação específica aos professores, condições materiais e didático-pedagógicas necessárias, utilizando também das ferramentas proporcionadas pela educação à distância, a fim de cumprir a meta 9 do plano, que trata de elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução da taxa do analfabetismo funcional.

Os discursos incutidos no PEE, tendem a assegurar, expandir, orientar, promover, oferecer e estabelecer políticas educacionais que fortaleçam o acesso e permanência no espaço educacional do sujeito encarcerado. Para isso, o PEE estipula metas a serem trabalhadas durante os dez anos de sua vigência, intensificando as ações para o fim do analfabetismo, a formação específica para os docentes que atuam nas turmas de alunos reclusos, a criação de mecanismos que favoreçam o acesso desses sujeitos aos cursos superiores, reduzindo as desigualdades sociais e a oferta de cursos de ensino médio integrado à educação profissional para atender as necessidades do público prisional (PARÁ, 2015b).

Frente as metas apresentadas, o PEE (2015b, p. 90) estima em sua estratégia 10.7 a implementação do “Plano estratégico do âmbito da educação prisional em regime de colaboração” para uma política afirmativa à educação prisional paraense. Seguindo esse pressuposto, a meta 19 do PEE garante que é necessário incentivar a articulação do próprio plano com o Plano Estadual de Educação em Prisões (PEEP), levando em consideração estratégias específicas para a formação educacional dos aprisionados, como forma de assegurar condições para efetivar a gestão democrática da educação.

Diante do exposto, o Governo do Estado, por meio da SUSIPE e da SEDUC, organizaram e elaboraram o PEEP, aprovado em 2015, para apresentação junto a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) como proposta para obtenção de apoio financeiro, oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR) e/ou do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), de modo a garantir a ampliação e qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos penais paraenses nos anos de 2015, 2016 e 2017.

O PEEP traz em sua estrutura, a concepção de uma educação para o sistema prisional do Pará fundamentada na teoria freireana, tendo sua proposta curricular alicerçada na ideia da emancipação, por entender que o aprendizado do sujeito é proporcionado através da leitura de mundo, e na afirmativa de que o alfabetizando é o sujeito do processo de alfabetização (PARÁ, 2015a). Freire (1989, p.13) esclarece que “o fato de ele necessitar da ajuda do educador, como ocorre em qualquer relação pedagógica, não significa dever a ajuda do educador anular a sua criatividade e a sua responsabilidade na construção de sua linguagem escrita e na leitura desta linguagem”.

Neste ensejo, o PEEP evidencia o panorama estadual da educação nos estabelecimentos penais e fixa o plano de ação a ser desenvolvido frente ao público carcerário. Os objetivos, as ações e metas do plano de ação são configurados para serem atingidos no período de 2015 a 2018 e estão articulados a atender os eixos: Gestão, Financiamento, Educação formal, Educação

não-formal, Formação/Capacitação, Diversidade e Inclusão, Certificação, Infraestrutura, Material didático, Remição de pena pelo estudo e Atendimento às crianças, sendo responsáveis pela execução diversos organismos da esfera pública (DEPEN, SEDUC, SUSIPE, MEC, MJ e outros) e da sociedade civil organizada (PARÁ, 2015a).

Apesar do PEEP estabelecer metas, no que tange o atendimento da educação formal nos estabelecimentos penais, apreende-se que muitas delas ainda não foram contempladas, ou melhor executadas, como é o caso da elaboração e aprovação das Diretrizes Orientadoras do Estado para a Educação no Sistema Prisional que deverá ser regulamentado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Por outro lado, já se vê a expansão da oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade nas casas penais do Estado, principalmente pelo firmamento da celebração dos termos de convênios e de cooperação técnica entre os partícipes (SEDUC e SUSIPE).

Nesse foco, salienta-se então, que o termo de cooperação técnica vigente no Estado, celebrado entre a SEDUC e SUSIPE, é o de nº 005/2018 com validade até o ano de 2021, cujo objetivo é a oferta do ensino e da manutenção da Educação Básica nas unidades prisionais na modalidade da EJA e Educação Profissional de nível básico e técnico. Assim como, atender o projeto “A leitura que liberta”, firmado pelo acordo de cooperação técnica nº 022/2018 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPPA), a SEDUC e SUSIPE, com a finalidade de remir a pena privativa de liberdade pela leitura e a produção escrita dos reclusos.

No convênio nº 005/2018 são definidos, na sua cláusula terceira, as unidades prisionais que serão atendidas e o número de educandos por estabelecimento penal, a saber: CDPI – 56 educandos, CRC – 140, CRF – 120, CRF/Marituba – 20, PEM I – 110, PEM II – 80, PEM III – 50, Centro de Triagem Metropolitano III (CTM III) – 100, CRPP I – 110, CRPP II – 87, CRECAN – 40, Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel (CPASI) – 80, Hospital Geral Penitenciário (HGP) – 160, CRRCast – 20, CRRAb – 30, CRRAlt – 20, CRRBre – 60, CRRCap – 25, CRRCam – 30, Centro de Recuperação Regional de Itaituba (CRRI) – 20, CRASHM – 210, Central de Triagem Feminina de Santarém (CTFS) – 50, CRAMA – 100, CTF/Marabá – 80, CRRMoc – 15, CRRPa – 30, CRRR – 15, CRRSal – 15, CRRTA – 15, Centro de Recuperação Regional de Tucuruí (CRRT) – 15 e CRRB (Bragança) – 20 (PARÁ, 2018).

Apesar do Estado ofertar a educação formal nos estabelecimentos penais aqui citados, segundo o PEEP (2015a, p. 26) “a oferta da educação [prisional] no âmbito municipal já existe em 12 municípios [...] de forma individualizada e independente de formalização de convênio”, como acontece em Bragança/PA, município lócus desta pesquisa. Nesse sentido, o PEE garante

em sua estratégia 19.2, “incentivar os Municípios à constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e o acompanhamento da execução dos seus planos de educação” (PARÁ, 2015b, p. 118).

Contudo, embora o município de Bragança/PA ofereça educação formal para os privados de liberdade do centro de recuperação, e esta esteja assegurada pela Lei nº 4.476/2015, que disciplina a organização do sistema de ensino, onde garante em seu artigo 6º, inciso VII, que é dever do município proporcionar igualdade de oportunidades educacionais a todos sem nenhuma distinção, inclusive as pessoas em restrição e privação de liberdade e expressa ainda dos artigos nº 89 ao nº 99 suas ações, orientações, objetivos quanto a oferta da educação para os privados de liberdade da região bragantina (BRAGANÇA, 2015a).

Em contraponto, os dispositivos legais posteriores a essa lei em discussão, como por exemplo a Lei nº 4.391/2015 que institui, com vigência de 10 anos, o Plano Municipal de Educação (PME) (BRAGANÇA, 2015b) e a Resolução nº 001/2017 do Conselho Municipal de Educação (CME), que dispõe sobre a regulamentação, consolidação das normas municipais, estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Bragança/PA (BRAGANÇA, 2017), não contemplam uma política educacional específica para a proposta de reintegração social pela EJA aos aprisionados do CRRB, invisibilizando cada vez mais esses sujeitos.

4 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA/PA

Nesta seção objetivou-se analisar a proposta de reintegração social da pessoa privada de liberdade presente no projeto pedagógico da EJA no sistema prisional de Bragança/PA. Nesse foco, a educação no contexto prisional confere ao apripionado a possibilidade, de este desenvolver suas potencialidades e habilidades, reconfigurar competências que ele adquiriu através da educação extraescolar e durante a vida anterior ao encarceramento, bem como propiciar ao indivíduo enclausurado sua emancipação enquanto cidadão. Onofre e Julião (2013, p. 62) esclarece que “a escola, mesmo inserida na prisão, é considerada uma instituição com responsabilidades específicas, que se distingue de outras instâncias de socialização e tem identidade própria e relativa autonomia”.

Nesse sentido, a educação para os adultos presos no sistema penitenciário do município de Bragança/PA é voltada para o espaço do CRRB. O estabelecimento Penal, lócus desta pesquisa, foi inaugurado em 28 de dezembro de 1999, na primeira gestão do então governador do Estado Doutor Almir José de Oliveira Gabriel e faz parte da terceira região de integração das unidades prisionais do Estado, denominada de Rio Caeté, que compreende também os centros de recuperação das cidades de Capanema/PA e Salinópolis/PA, localizando-se na rua dos pescadores, s/n, vila do Acarajó, meio rural do município (imagem 1).

Imagem 1 - Fachada de entrada do CRRB e Infográfico de localização via satélite.



Fonte: Elaborado pelo autor com base no site www.susipe.pa.gov.br e no site: www.google.com/maps.

O CRRB tem capacidade para custodiar 60 internos masculinos no regime fechado e 62 no regime semiaberto, totalizando 122 vagas para atender a população carcerária do município de Bragança/PA e de cidades vizinhas como Augusto Corrêa, Tracuateua e Viseu, mas conta, de acordo com dados obtidos através do relatório mensal das atividades educacionais desenvolvidas na unidade referente ao mês de junho de 2019, com um público carcerário de 277 reclusos, sendo distribuídos em 253 no regime fechado e 24 no semiaberto. Segundo a direção do CRRB com relação ao número de detentos na unidade, ele afirma que

O quantitativo aqui no CRRB varia muito, todo dia. A gente tem que tirar uma listagem diária, por que fica mudando, tem dia que chegam detentos para a unidade, outros dias os detentos recebem alvará de soltura e são liberados ou quando acontecem fugas, por isso tem essa variação diária, às vezes para mais outros para menos. (DIREÇÃO DO CRRB, 2019)

Essa rotatividade no ingresso e saída de presos das penitenciárias são rotineiras, pelo fato do número de detentos ser maior que a capacidade permitida no espaço, possibilitando a superlotação de detentos nas unidades, ocasionado pela morosidade dos julgamentos processuais dos internos. Em consonância, Ireland (2011, p. 28) aponta que “a superlotação do sistema prisional cria uma demanda que os já deficitários serviços de educação, saúde, assistência social, etc. e infraestruturas prisionais são incapazes de atender”.

Com relação a infraestrutura prisional, O CRRB divide-se em duas partes, compreendida como estrutura interna e externa. Possui na estrutura prisional interna um bloco administrativo, composto dos setores de administração, saúde, psicologia, assistência social e sala de rádio, que atende aos internos da casa penal e as pessoas externas como os familiares dos detentos, advogados, defensores públicos, procuradores e outros; um bloco carcerário com oito celas e um prédio anexo destinado ao abrigo dos reclusos; um bloco que incorpora uma pequena cozinha para produção da merenda escolar dos alunos, um refeitório dos servidores da casa penal, duas salas de aula proposta para as atividades educacionais; além de uma horta cultivada pelos detentos, cercado por uma muralha de 120 metros de comprimento por 3 metros de altura toda coberta com arame farpado e com uma guarita em cada extremidade .

Na parte externa do CRRB, encontra-se o desativado alojamento dos policiais militares do Estado que externamente faziam a segurança do Centro. Em anexo ao alojamento, funciona, dividindo o mesmo espaço, a sala da coordenação de reinserção social/sala da coordenação pedagógica/sala dos professores; além de incorporar em sua estrutura a cozinha da empresa responsável pelo fornecimento e manipulação da alimentação para os presos da casa penal.

Ainda na parte externa, encontra-se o bloco carcerário do regime semiaberto, com 13 celas disponíveis à população prisional.

Nos espaços destinados às atividades educacionais, localizados na parte interna da penitenciária, neste caso as salas de aulas, uma delas abriga detentos e as duas servem também como local de visita para as crianças, filhos dos internos, a cada última quinta-feira de cada mês e para os demais familiares nos dias de sexta-feira, sábado e domingo. Desse modo, Julião (2014, p. 200) afirma que os “espaços para as escolas e para os atendimentos previstos no ‘tratamento penitenciário’ continuam sendo esquecidos na sua infraestrutura”. O autor destaca ainda, que esses espaços muitas das vezes são improvisados e encontram-se em estados precários quanto a sua conservação e de concepção (Ibidem).

As salas de aula do CRRB têm uma dimensão de aproximadamente 24 m² cada uma, com capacidade para atender no máximo 15 alunos, dispõe de uma estrutura bastante precarizada, com 01 banheiro em cada sala, um armário para guarda dos materiais dos alunos, um quadro branco, pouca iluminação, quase sem nenhuma ventilação, mobiliários insuficientes e inadequados para os alunos das turmas. Nos discursos da direção da casa penal e da coordenação de reinserção social isso fica claro.

A gente está tentando adequar melhor o espaço físico. O espaço físico ele tem que ser mais confortável, realmente hoje é uma sala de aula, mais é um local que ainda não está como sonhamos, um espaço físico mais adequado, climatizado, com carteiras escolares específicas para adultos, tendo isso tudo fica mais fácil. (DIREÇÃO DO CRRB, 2019)

O nosso espaço, o nosso tempo e a nossa estrutura ainda não estão adequados para serem explorados. A pequena sala de aula não está estruturada, ela não tem ventilador, não tem iluminação boa e várias outras coisas. (COORDENAÇÃO DE REINserÇÃO, 2019)

Nota-se nos discursos dos entrevistados, a importância de um espaço físico adequado, acolhedor e digno para a realização das atividades educacionais no estabelecimento penal. Em conformidade com os discursos, Onofre (2010, p. 109) destaca que “embora não se possa generalizar, tem ficado evidente o descaso em relação às salas de aula adaptadas e em número insuficiente à demanda existente” para a oferta de educação nas casas penais. Lima (2010, p. 93) vai além, ao propor que “faz-se necessária uma reforma estrutural; não pequenos ajustes, mas profundas transformações nos modelos atuais de encarceramento para que os preceitos da educação sejam efetivados”, para atender o perfil educacional dos estabelecimentos penais.

Com isso, em se tratando do perfil educacional da população carcerária no CRRB, os detentos estão definidos quantitativamente em 12 analfabetos, num percentual de 04% dos

internos, enquanto que 96%, ou seja, 265 presos são considerados alfabetizados. Com relação a população alfabetizada, conforme o quadro 1, destaca-se o total de detentos por série em cada nível de ensino e seu percentual.

Quadro 1 – Perfil Educacional dos Detentos Alfabetizados do CRRB

Escolaridade dos Internos por Nível de Ensino		
Ensino Fundamental Anos Iniciais		
Escolaridade	Quantidade	Percentual
1ª Série	14	05%
2ª Série	32	13%
3ª Série	18	07%
4ª Série	22	08%
Total	86	33%
Ensino Fundamental Anos Finais		
Escolaridade	Quantidade	Percentual
5ª Série	37	14%
6ª Série	33	12%
7ª Série	35	13%
8ª Série	27	10%
Total	132	49%
Ensino Médio		
Escolaridade	Quantidade	Percentual
1ª Série	18	07%
2ª Série	05	02%
3ª Série	09	03%
Total	32	12%
Ensino Superior		
Escolaridade	Quantidade	Percentual
Incompleto	01	01%
Completo	00	00%
Total	01	01%
Escolaridade não informada	14	05%

Fonte: Elaborado pelo autor, com base no relatório de atividades do CRRB de junho/2019.

Constata-se, a partir do quadro 1 que a população carcerária do CRRB, possui uma baixa escolarização. Percebe-se que dos 86 internos (33%), estudaram na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª série do ensino fundamental dos anos iniciais e 132 reclusos (49%), chegaram a estudar na 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série do ensino fundamental dos anos finais. Portanto, pode-se afirmar que 218 privados de liberdade

da casa penal (82%), possuem apenas os conhecimentos elementares relacionados ao nível fundamental da educação formal.

Considerando o quadro 1 ainda, entende-se que 191 presos (72%), estudaram da 1ª a 7ª série do ensino fundamental, não tendo concluído este nível de ensino, enquanto que os concluintes nesta etapa totalizam somente 10%, equivalentes a 27 presos. Ressalta-se ainda, que o CRRB detém 32 internos (12%), que estudaram nas séries correspondentes ao nível do ensino médio regular, assim como encontra-se encarcerado 01 (01%) privado de liberdade com ensino superior incompleto e 14 (05%) detentos que não souberam informar sua escolaridade.

Cabe aqui analisar, que embora a casa penal tenha uma demanda de 64 presos com escolaridade para cursar a 1ª e 2ª etapa do ensino fundamental. De acordo com dados do CRRB, somente 44 detentos são atendidos com esta escolarização, produzindo um déficit de 20 internos a serem integrados na educação escolar do estabelecimento carcerário. Um outro fator preponderante a salientar, diz respeito ao número expressivo de internos que não dão continuidade aos estudos nos níveis de escolarização seguinte, nesse caso a 3ª e 4ª etapa do ensino fundamental anos finais, e 1ª e 2ª etapa do ensino médio, pelo fato do CRRB não dispor desta oferta para a população encarcerada.

O discurso da coordenação de reinserção do CRRB, explicita a preocupação com a demanda de internos habilitados a cursar as demais etapas do ensino fundamental

Nós aqui só estamos com o pessoal da 1ª e 2ª etapa do fundamental e nós temos um bom número de internos que dá pra 3ª e 4ª etapa, sendo um número bem maior do que o público da 1ª e 2ª etapa. Só que nós não estamos encontrando formas de como colocar esses alunos na sala de aula, ou seja nós não temos professores, não temos uma estrutura, nem espaço para trabalhar com esse pessoal. (COORDENAÇÃO DE REINserÇÃO, 2019)

No discurso do entrevistado, é esclarecedor a falta de expansão da oferta de educação nas demais séries do ensino fundamental, mas recorre em sua fala outros problemas para que de fato essa oferta aconteça, como a falta de estrutura para alocar os alunos e a falta de professores. Dessa maneira, Ireland (2011, p. 30) revela que “a oferta de educação tem sido limitada em quantidade, qualidade e foco”. Portanto, segundo o autor, é fundamental a expansão da oferta de educação para que todos sejam contemplados (Ibidem).

O CRRB, nesse percurso de implementação das políticas educacionais para os privados de liberdade nos estabelecimentos penais, toma como iniciativa a implantação, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no ano 2000, da primeira turma de alfabetização de adultos com 35 detentos, instalada de modo improvisado nas dependências da

sala de rádio da unidade prisional, atendendo às exigências das políticas públicas educacionais do sistema de segurança pública do estado do Pará e em consonância com o Programa de Alfabetização Solidária (PAS)⁶, idealizado pelo MEC (BRAGANÇA/PA, 2015c).

No ano de 2001, o CRRB modifica sua estratégia de oferta de educação para os privados de liberdade, substituindo a alfabetização dos internos feita através do PAS pela oferta de educação na modalidade da EJA (BRAGANÇA/PA, 2015c)). A partir deste ano, a unidade prisional passa ofertar a educação formal com a disponibilidade de vagas para a 1ª e 2ª Etapa do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino, equivalentes nas legislações atuais ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Regular dos anos iniciais.

Vale lembrar, que as turmas que funcionam no CRRB são de responsabilidades da esfera municipal, através da SEMED em parceria com o governo do Estado e estão vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Tarcila Corrêa da Gama, localizada às proximidades da casa penal na Rua principal, s/n, comunidade do Acarajó Grande, meio rural do município, a 8 km da sede Bragança/PA.

Essas turmas estão divididas em três etapas, organizada da seguinte forma: uma 1ª etapa com 13 alunos no turno da manhã, e no turno da tarde é ofertada uma 1ª etapa com 15 alunos e uma 2ª etapa com 16 alunos, com a proposta de favorecer a escolarização dos detentos e propiciar a remição de pena através dos estudos. Segundo a coordenação de reinserção e a coordenação pedagógica, a composição destas turmas é feita por uma seleção quanto a escolaridade e documentação dos internos.

A seleção é da seguinte forma, ele tem que ter documentação, certidão, identidade ou CPF, tendo um destes documentos ele está apto a ser matriculado nas turmas. (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CRRB, 2019)

Um outro problema é o interno que não tem documento, a falta de documentação dos presos é um grande problema. (COORDENAÇÃO DE REINserÇÃO DO CRRB, 2019)

Na fala dos coordenadores, fica claro o problema da falta de documentação. Nessa discussão, Scarfó (2009) discorre que há uma série de problemas que ocasionam na dificuldade de acesso, permanência e conclusão da educação escolar formal na prisão. Estes problemas, segundo o autor podem ocorrer nos planos jurídico, econômico, de infraestrutura, recursos

⁶ Programa desenvolvido pelo Conselho da Comunidade Solidária do Governo Federal, criado em 1997, que alfabetizava jovens e adultos nas cidades com maior índice de analfabetismo segundo o IBGE.

humanos e no plano administrativo, relacionados à transferência, procedimentos de acesso e documentação dos detentos.

Firmadas as turmas no CRRB, as ações educativas na EJA ficam sujeitas às normas estabelecidas pela SUSIPE, SEMED e a escola polo onde as turmas são vinculadas. Assim, para subsidiar a ação pedagógica e técnico-administrativa no Centro, com vistas a qualidade do desenvolvimento do processo socioeducativo dos detentos, a unidade prisional dispõe de um Projeto Político Pedagógico (PPP), elaborado pela escola polo no ano de 2015, com vigência expirada no ano de 2017. Este documento foi elaborado levando em consideração as necessidades do cotidiano escolar, possibilitando um ensino que forme e transforme os alunos em um cidadão crítico e resulte em uma educação de qualidade (BRAGANÇA/PA, 2015c).

Nesse sentido, como as turmas da EJA no CRRB seguem a mesma proposta pedagógica da escola polo com adequações para sua realidade, no ano de 2019 a proposta curricular está assentada na perspectiva freireana por meio do tema gerador intitulado: Literacultura, Cidadania, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com objetivos de investigar os seguintes aspectos na instituição: Qual a realidade e os principais efeitos da distribuição de esgoto do CRRB? De que forma ou quais atividades de intervenção poderão contribuir para relação interpessoal dos alunos dentro e fora do sistema carcerário? Que atividades poderão ser pensadas e trabalhadas visando incentivar os alunos sobre os cuidados básicos direcionados aos variados tipos de higiene? Diante de tal problematização, Freire (1987, p. 56) afirma que o tema gerador “não se encontra nos homens isolados da realidade, nem tampouco na realidade separada dos homens. Só pode ser compreendido nas relações homens-mundo”, principalmente na realidade estabelecida diante das turmas do CRRB.

Dessa forma, na realidade do CRRB, atuam nas turmas da 1ª e 2ª etapa, explícito no quadro 2, uma pessoa responsável pela coordenação pedagógica e dois professores que aqui denomina-se como professor C e Professor D, lotados pela SEMED na escola polo, para que de fato possibilitem aos alunos da EJA o conhecimento real do contexto prisional, estabelecendo essa relação entre homem e mundo conferido na proposta freireana.

Quadro 2 – Perfil Profissional dos Servidores da Educação no CRRB, em 2019.

(continua)

Informações	Professor C	Professor D	Coord. pedagógica
Sexo	M	M	F
Idade	Entre 35-45 anos	Entre 35-45 anos	Entre 35-45 anos
Formação escolar	Ensino superior completo	Ensino superior completo	Ensino superior completo

Quadro 2 – Perfil Profissional dos Servidores da Educação no CRRB, em 2019.

(conclusão)

Informações	Professor C	Professor D	Coord. pedagógica
Graduação	Licenciado em Educação do Campo e Graduando em Licenciatura em Matemática	Licenciado em Matemática e Pedagogia	Licenciado em Pedagogia
Formação continuada	Especialista em EJA	Cursando especialização em educação especial	-
Tipo de vínculo	Efetivo	Efetivo	Temporário
Esfera pública	Municipal	Municipal	Municipal
Carga horaria	100h	200h	100h
Tempo de serviço na profissão	12 anos	20 anos	01 ano
Tempo de serviço no CRRB	08 anos	18 anos	01 ano
Série que atua	1ª etapa-fundamental	1ª e 2ª etapa-fundamental	-
Turno que trabalha	Tarde	Manhã e Tarde	Manhã

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos discursos dos entrevistados.

Mostra-se no quadro 2, o perfil dos servidores responsáveis pela formação educacional formal dos internos do CRRB. Identifica-se que os professores C e D, bem como a titular da coordenação pedagógica possuem ensino superior completo na área da educação, com faixa etária de idade entre 35 e 45 anos, além de pertencerem a mesma rede de ensino. Percebe-se também que os referidos professores têm bastante tempo atuando no campo educacional e que no contexto do CRRB, o professor D se sobressai, por estar desde a implantação das turmas da EJA na unidade, adquirindo ao longo de quase duas décadas uma vasta experiência com o público privado de liberdade.

Nessa perspectiva, Onofre e Julião (2013), ao analisarem os estudos de Scarfó feito em 2002, apontam que os professores que optam por dar início ou continuidade em sua carreira nos espaços prisionais, embora sintam-se despreparados, mostram uma qualidade que é universal as pessoas que realizam trabalhos pedagógicos, demonstrando sensibilidade aos processos de exclusão promovidos pelos problemas sociais.

É possível visualizar ainda que, diante do quadro exposto, a responsável pelas ações pedagógicas referentes às turmas da EJA na unidade prisional tem pouca experiência na função que exerce, principalmente com sujeitos privados de liberdade, por ser seu primeiro contato com este público. Desse modo, quando se pergunta a coordenação pedagógica sobre como a SEMED e/ou a SEDUC lidam com a formação continuada dos professores para atuação no

contexto prisional e se há um acompanhamento nesse sentido, a resposta da entrevistada é enfática ao destacar que

Eles não lidam. A gente precisa de uma formação direcionada, por que só teoria não funciona, tem que ter algo específico para os professores e também para mim, enquanto coordenadora e os demais servidores. (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CRRB, 2019)

A entrevistada, no seu relato, é contundente ao afirmar que não acontece formação continuada específica para os servidores da educação formal nos espaços prisionais. Penna, Carvalho e Novaes (2016, p. 115) defende que “os professores devem passar por uma formação que abarque questões sobre o cotidiano prisional”. Os autores ainda discorrem que é preciso traçar esforços para concretização de práticas potencializadoras de reflexão e que possam promover a valorização dos alunos para além das ofertas de escolarização e certificação, bem como do ensino da leitura e da escrita (Ibidem).

Nesse foco, questionou-se aos professores C e D sobre como acontecia o planejamento e a prática pedagógica junto as turmas da EJA do CRRB, e eles relataram que

A gente participa da jornada, dos planejamentos ofertado pelo município. Pego esse planejamento que ultimamente tem sido promovido pelas escolas polos com a proposta da SEMED, e se faz uma adequação para nossa realidade aqui do CRRB, mais especificamente formação para os profissionais que atuam no sistema prisional não tem. (PROFESSOR C, 2019)

O nosso planejamento segue a grade curricular emitida pela SEMED. Como aqui é anexa da Escola Tarcila, a gente trabalha em cima dos projetos que são elaborados dentro da escola, trazendo também para cá, sempre adaptando pra nossa realidade do CRRB. (PROFESSOR D, 2019)

É nítido nos discursos dos professores que o planejamento pedagógico para as turmas da EJA no contexto prisional é feito juntamente com a demanda das escolas regulares que estão fora do contexto carcerário, e que a partir dos projetos elaborados na escola sede, com base nas orientações da SEMED, são feitas adaptações para o público alvo da EJA no CRRB. O reflexo dessa adaptação está nas práticas pedagógicas dos professores C e D quando são levados a esclarecer que estratégias metodológicas são utilizadas para trabalhar com os alunos privados de liberdade da unidade prisional.

A gente utiliza dinâmicas, mais são muito poucas. Utilizo o quadro mesmo, eles gostam de música e eu tento utilizar ela para questão do aprendizado deles. Tento diferenciar e diversificar o máximo as atividades, com o objetivo de passar aquilo que estou pretendendo com os conteúdos, não fugindo dos conteúdos propostos. (PROFESSOR C, 2019)

As estratégias são os planejamentos que nós fazemos e as aulas dinamizadas, geralmente voltadas para o conteúdo trabalhado. É importante que a gente leia uma mensagem para ativar o ânimo deles. São esses tipos de estratégias que procuro usar, trabalhando o psicológico, a aproximação de ser humano, o lado afetivo entre os colegas e deles com os professores. (PROFESSOR D, 2019)

Fica visível nos discursos dos entrevistados, que as estratégias metodológicas utilizadas para as turmas da EJA no CRRB estão voltadas às dinâmicas motivacionais, e que são escassas as estratégias que possibilitam a compreensão dos conteúdos propostos a serem transmitidos. Onofre e Julião (2013) relatam que criar “estratégias pedagógicas apropriadas é fundamental no processo de ensino e de aprendizagem, diante das demandas dos indivíduos sujeitos da ação educativa”, como forma de tornar relevante o aprofundamento dos conhecimentos referentes aos anseios, necessidades e a relação com o saber dos aprisionados.

No entanto, as ações educativas no centro de recuperação se resumem a carência de uma estrutura física adequada para as turmas da EJA, da falta de formação continuada específica pelos órgãos competentes, como SEMED e SUSIPE, ao servidores que lidam direto e indiretamente com a educação formal na unidade prisional, de planejamentos não condizentes com realidade do público carcerário e suas adversidades, de estratégias metodológicas que não favorecem ao ensino-aprendizagem dos privados de liberdade quanto sua emancipação como cidadão, pois Ireland (2011, p. 21) salienta que “a educação em prisões constitui uma expressão da educação de jovens e adultos desenvolvida para uma população específica”.

Assim, além das ações educativas nas turmas da EJA, o setor de educação do CRRB oferta a possibilidade do público carcerário certificar sua escolaridade, com a probabilidade de diminuir o número de dias na prisão, através da aferição de seus conhecimentos educacionais no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa (ENCCEJA PPL)⁷ e no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa (ENEM PPL)⁸ e mais, de acordo com os relatos da direção da unidade, estão sendo tomadas providências para mais uma ação educativa no centro, que será o atendimento dos detentos pelo projeto “A leitura que liberta” promovida pela SUSIPE e SEDUC em parcerias com o TJ do Estado.

⁷ O ENCCEJA PPL é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos em privação e restrição de liberdade e sob medida socioeducativa, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

⁸ O ENEM PPL, para pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade, visa a avaliação do desempenho escolar ao final da Educação Básica e o acesso à Educação Superior, além de contribuir para elevar a escolaridade da população prisional.

Quanto as ações educativas não formais, a coordenação de reinserção elucidada.

Agora em julho nós vamos ter na praia 10 presos, fazendo um trabalho educativo sobre a “praia limpa”, com a distribuição de panfletos, sacos para coleta do lixo, tendo contato direto com a população. Esse ano vamos ter também cursos livres profissionalizantes para os presos, como curso de produção de material de higiene e limpeza, hortas, confecção de vassouras com garrafas pet, então vamos ter dependendo da procura e da demanda dos internos uns 03 cursos durante o ano. (COORDENAÇÃO DE REINSERÇÃO DO CRRB, 2019)

Reflete no discurso do entrevistado, que a unidade prisional vem se organizando e propiciando aos detentos inseridos nas atividades educacionais formais da EJA e aqueles que não estão, oportunidades de se reintegrarem ao convívio social. Ireland (2011), destaca que é central abranger e articular a escolarização nos espaços prisionais com outras atividades educativas de caráter não formal, de formação profissional, por meio da leitura, das ações culturais e pela educação física. Dessa maneira, entende-se que somente a educação, seja ela informal, não formal ou formal, torna-se o meio possível para a reintegração dos sujeitos privados de liberdade ao convívio da sociedade de forma igualitária.

5 MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E AS TECNOLOGIAS DO PODER DISCIPLINAR NO CONTEXTO DA EJA PRISIONAL

Os modos de subjetivação e as tecnologias de poder disciplinar alinhados à proposta de reintegração social pela EJA no sistema prisional serão discutidos com base dos dados anteriormente apresentados. De acordo com Pimentel (2012), os modos de subjetivação que nos conduzem a ser sujeitos, incidem em diversos aparelhos que tendem a fabricar e a envolver diversas formas históricas específicas, para a produção da experiência consigo mesmo, constituído em uma relação sócio histórica de onde os sujeitos estão localizados. Para o autor, “o processo de subjetivação do homem moderno é instituído por dispositivos gerados historicamente, podendo se reconfigurar a partir do momento que se exija novas práticas de subjetivação” (Ibidem, p. 91).

Pimentel (2012) ressalta ainda que a administração dos modos de subjetivação do eu, bem como as capacidades individuais e subjetivas da população estão constituídas por estratégias sociais e políticas. O autor afirma que o governo se apropria de uma verdadeira maquinaria para a formulação de políticas e de iniciativas que normatizam a “conduta dos sujeitos a partir de ações sobre suas capacidades e tendências mentais, indicando-nos que a vida do homem faz parte direta do discurso político e das atuações governamentais” (Ibidem, p. 92).

Desse modo, Foucault (1996, p. 7) enfatiza que “o discurso está na ordem das leis; que há muito tempo se cuida de sua aparição; que lhe foi preparado um lugar que o honra mas o desarma”. Entretanto, essa configuração estabelecida nas formas das leis de controle dos indivíduos, vem passando de uma sociedade de característica punitiva, na qual a punição era tomada pelo castigo físico e como forma de um espetáculo público, para uma sociedade disciplinar que tem nas instituições, nesse caso a prisão, o poder de controle, de coerção, visto como um dispositivo preparado para corrigi-lo.

Nesse pressuposto, os discursos políticos e governamentais direcionados para a população em privação e restrição de liberdade nos estabelecimentos penais, ou seja, as políticas públicas sociais, principalmente as políticas públicas do campo educacional, passam a ser construídas e constituídas por uma ideia de humanização. Essa nova proposta de atendimentos aos sujeitos enclausurados, são tomados por um poder que não está exercido mais sobre o controle punitivo no corpo físico, mas através dos dispositivos de coerção que interferem nos modos de subjetivação dos sujeitos quanto ao seu comportamento, tipo de posturas e condutas.

A construção de novas políticas públicas educacionais de forma mais humanizada, estão assentadas na concepção de uma educação voltada para a política de direitos humanos. São a partir das afirmações dessas políticas educacionais sociais inclusivas, intensificadas especialmente no governo de Lula (2003 - 2010) e Dilma (2011 - 2016), de governabilidade de orientação democrática, que as implementações das leis, resoluções, diretrizes, pareceres, decretos e outros, passam a constituir elementos para assegurar direitos às classes mais invisibilizadas na sociedade, dentre essas os sujeitos aprisionados nas casas penais brasileiras, definindo-os também como cidadãos de direitos.

No tocante a garantia desses direitos aos sujeitos privados de liberdade, através das políticas educacionais, os discursos inferidos nos documentos legais se apresentam como avanços ao direito constituído através dos campos da educação, mas que esbarram nas limitações do próprio contexto educacional, como também da instituição prisão. Foucault (1996, p. 10) afirma que “por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder”.

Os enunciados nos dispositivos legais nacionais, referentes a garantia do direito a educação aos privados de liberdade, põem em cheque uma série de elementos que propiciam o acesso e a possível permanência desse sujeito nas ações educacionais dos estabelecimentos penais. Nessa linha, Foucault (1996, p. 44) expressa que “todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo”.

Nessa ótica, Pimentel (2012) afirma que a sociedade política e educacional tende a ser constituídas como produtoras de verdades, com a intenção de conformar os alunos, os professores e demais atores sociais para inclusão dos discursos impetrados por meio das regras, técnicas e artifícios propostos mediante a legislação educacional. Foucault (1996, p. 49) assevera que o “discurso nada mais é do que a reverberação de uma verdade nascendo diante de seus próprios olhos”.

Assim, embora os enunciados dos dispositivos legais nacionais, estaduais e municipais tragam propostas de (re)integração dos sujeitos invisibilizados, como é o caso dos privados de liberdade nos espaços penais, essas propostas ficam muitas vezes apenas no discurso proferido nos documentos oficiais. Foucault (1996) afirma que o discurso não passa de um jogo de escritura, de leitura e de troca, onde essas três afirmativas assentam seu jogo nos signos. Entretanto, o autor clarifica que “o discurso se anula, assim, em sua realidade, inscrevendo-se na ordem do significante” (Ibidem, p. 49).

Esses discursos, entretanto, considerados como discursos verdadeiros, ao serem verificados na realidade dos sujeitos pertencentes as classes mais invisibilizada da sociedade, nesse caso os aprisionados das casas penais, se distanciam do que é afirmado em seus dispositivos legais. Contudo, apesar de haverem avanços significativos, ainda se verificam discursos que não são contemplados, ou seja, políticas inclusivas de direitos que não são executadas como deveriam ser.

Dessa forma, Foucault (1996) explicita que ao nosso redor ainda existem muitos discursos que nos cercam e que não recebem seu verdadeiro sentido ou eficácia. Tais discursos colocados nos dispositivos legais firmam as políticas públicas voltadas ao público carcerário, como por exemplo, os discursos inferidos no PNE com suas metas, nas DCN's para a oferta de educação nos estabelecimentos penais e nos demais documentos orientadores a nível nacional e das políticas públicas educacionais do estado do Pará e do município de Bragança/PA.

Esses documentos, já discutidos no corpo deste estudo, que embora discursa sobre a garantia do acesso ao público prisional, por meio de diversas estratégias de inserção no campo educacional, ainda são visualizadas lacunas quanto à eficácia desta garantia a população dos estabelecimentos penitenciários, principalmente no CRRB, espaço lócus desta pesquisa. A direção do CRRB é clara quanto a outros problemas que contribuem para a incidência dessas lacunas para a EJA prisional.

Hoje o maior problema, é que às vezes a gente tem uma demanda muito grande de procedimentos. Por exemplo, a gente tem aqui o programa na área da saúde que é o PNAISP⁹. Temos aqui também uma parceria muito boa com a defensoria pública e a promotoria onde de 15 em 15 dias eles fazem visita a casa penal para estar ouvindo o preso, agilizando a questão processual deles. Temos procedimentos médicos fora da casa, como atendimento odontológico que ainda não fazemos aqui. Tudo isso esbarra na questão da segurança, do número de contingente de servidores que nós temos. Ai, às vezes, esses procedimentos coincidem com os dias e horários de aula, mas mesmo assim estamos tentando adequar, pensando também na segurança, aliando todos esses procedimentos para que a escola não deixe de funcionar. (DIREÇÃO DO CRRB, 2019)

É notório no discurso do entrevistado que a educação escolar para os aprisionados não era prioridade e que os demais procedimentos comprometiam a realização das aulas na casa penal. Dessa maneira, Pimentel (2012, p. 120) assegura que “o poder disciplinar se apodera de inúmeros dispositivos que procuram dar conformidade ao processo de subjetivação e, por

⁹ A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) prevê a inclusão da população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos.

consequente, às formas de subjetividades desejadas”, como processo de conformação destes sujeitos encarcerados.

Neste sentido, os discursos, referentes a oferta da educação para jovens e adultos em privação e restrição de liberdade nas casas penais, disseminados na política educacional nacional, estadual e municipal, expressam como garantia de direito a elaboração e aprovação de diretrizes orientadoras para a educação prisional a nível de estado; a expansão da oferta de educação formal na modalidade EJA em níveis de escolaridade subsequentes aos ofertados nas unidade prisionais; a melhoria da infraestrutura dos espaços escolares na prisão; a oferta de formação específica para os professores e servidores que atuam nas casas penais; a elaboração e disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados ao público da EJA e o desenvolvimento de estratégias metodológicas adequadas aos sujeitos participantes do processo ensino-aprendizagem no espaço educacional carcerário.

Contrapondo a esses discursos dos documentos oficiais, no qual mesmo assumindo a garantia dos direitos a educação escolar aos sujeitos encarcerados, percebe-se no CRRB, espaço lócus desta pesquisa, que as amarras alicerçadas nas tecnologias de poder disciplinar, exercem suas formas de controle por meio da não existência de diretrizes orientadoras para a educação prisional no estado do Pará; da oferta educacional que não é para todos os privados de liberdade; dos níveis de escolarização que se fixam principalmente aos processos elementares da educação básica, configurados na 1ª e 2ª etapa do fundamental, não atendendo as demais etapas de escolarização; dos constrangimentos de se utilizar espaços para as ações educativas sem nem uma estrutura digna, com pouca iluminação, onde não há quase ventilação; da insuficiência de mobiliários adequados para atender os alunos; da inexistência de materiais didáticos e pedagógicos específicos para o público carcerário da EJA; assim como a falta de formação continuada específica para os professores e servidores atuantes nas turmas da EJA da instituição.

Portanto, o que se percebe de fato na unidade pesquisada é que a escola no contexto prisional tende a ser instrumento de subjetivação por meio dos procedimentos burocráticos e das tecnologias de poder disciplinar, de privação da instituição prisão com suas regras e disciplinas que comprometem a garantia de acesso, de permanência, de inclusão e de reintegração dos sujeitos encarcerados a sociedade, de forma a empondera-los enquanto cidadão de direitos. Foucault (1996, p. 30) alega que essa forma de controle não passa de “um conjunto de métodos, um corpus de proposições consideradas verdadeiras, um jogo de regras e de definições, de técnicas e de instrumentos [...] à disposição de quem quer ou pode servir-se dele”.

Para além, Foucault (1996) supõe que a produção do discurso em qualquer sociedade é de certa forma controlada, organizada, selecionada e redistribuída por diversos procedimentos. O autor relata ainda, que “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (Ibidem, p. 10). Sobre esse poder do qual se quer apoderar discursado por Foucault, Pimentel (2012) destaca que ele se transforma em uma tecnologia utilizada para o controle social, exercendo-se como uma estratégia, uma manobra, uma tática obtida para os que pretendem subjetivar.

Dessa forma, Foucault (1996, p. 66) discorre que nessa lógica “a formação regular do discurso pode integrar, sob certas condições e até certo ponto, os procedimentos do controle”. Nesse sentido, lembra-se que as engrenagens, estratégias, táticas e demais formas de controle se modificaram. O controle que antes era exercido sobre o corpo material dos sujeitos através das punições como castigo, esquartejamento, queima em praça pública e outros, na atualidade essas formas de controle na qual os sujeitos são submetidos estão atreladas a outras formas de privação e aos seus modos de subjetivação que sofrem variadas transformações (MANSANO, 2009).

Diante dessa realidade, as tecnologias de poder que são utilizadas na atual conjuntura já não são mais materializadas por punições físicas sobre o corpo do sujeito, mas estão relacionadas em toda e qualquer configuração de controle exercida pela forma como esse sujeito está sendo submetido. No entanto, no contexto das casas penais, as formas de controle dos sujeitos se apresentam e são exercidas nas superlotações, pela precarização dos espaços prisionais, principalmente dos espaços destinados as ações educacionais dos reclusos pertencentes as turmas da EJA, inferindo nestes sujeitos a ideia de conformação pela situação na qual se encontram.

6 CONCLUSÃO

Este estudo consistiu em uma análise dos modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e das tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no Sistema Prisional em Bragança/PA. Para isso, especificamente, buscou-se realizar a compreensão dos sentidos da educação prisional no contexto da política educacional brasileira em sua abrangência federal, estadual e municipal; a análise da proposição de reintegração social da pessoa privada de liberdade presente no projeto pedagógico da EJA no sistema prisional de Bragança/PA e a percepção dos modos de subjetivação e das tecnologias de poder disciplinar na EJA exercidas no sistema prisional.

Para isso, conforme evidenciado neste estudo, discorreu-se sobre o contexto prisional como instituição, poder disciplinar e modos de subjetivação, a fim de mostrar que a prisão transcorreu por diversos tipos de mudanças, sempre atrelada aos conceitos de cumprimento da pena. Dessa forma, as transformações históricas que circundam a prisão seguem uma trajetória que perpassam por penas punitivas, de correção corporal, tomadas pela dor física, pela morte como um espetáculo; e por penas disciplinares no qual os infratores deixam de serem sujeitados as punições corpóreas, mas passam ser submetidos as privações do convívio com a sociedade, do direito de ir e vir livremente, assentando-se no enclausuramento nas instituições prisionais, sendo propiciado, por meio destas novas formas humanitárias de pena, que os sujeitos reclusos possam ter um encontro consigo mesmo, influenciando nos seus diversos modos de subjetivação.

No decorrer, evidenciou-se também, uma discussão sobre os marcos legais orientadores para as políticas públicas educacionais no contexto prisional nos seus planos internacional e nacional. Estes marcos, por sua vez, estão entrelaçados com uma política voltada para os direitos humanos, que visa a garantia destes direitos aos sujeitos invisibilizados da sociedade, em especial aos aprisionados nos estabelecimentos penais.

Entretanto, entidades internacionais como, por exemplo, a UNESCO e a ONU, foram propulsoras de dispositivos legais que basearam os órgãos governamentais brasileiros como MEC e MJ, a fomentar políticas públicas educacionais específicas aos privados de liberdade, garantindo assim a promoção da oferta, do acesso e da permanência nas ações educativas das unidades prisionais, a fim de possibilitar a reintegração destes sujeitos à sociedade.

Por conseguinte, a discussão é estabelecida frente a organização, implementação e implantação das políticas públicas educacionais para atender os internos do sistema prisional paraense. Tais políticas públicas, como as normativas e os planos estaduais e municipais de

educação são correspondentes e assentadas nas prerrogativas garantidas pelo contexto da legislação nacional.

Desse modo, com o ensejo de atender estes dispositivos, o Estado através de convênios e termos/acordos de cooperações técnicas, entre os órgãos estaduais de educação e segurança pública, tentam na forma da lei garantir a oferta e expansão da educação formal e não formal para os privados de liberdade das unidades prisionais paraenses.

Mais além, enunciou-se o contexto da educação para jovens e adultos privados de liberdade do CRRB. Nesse contexto apresentado, delimitou-se o olhar investigativo, em conformidade com os discursos dos sujeitos desta pesquisa, para a estruturação da casa penal e sua localização; as infraestruturas dos espaços direcionados as ações educativas; a concepção, os tipos de educação e os níveis de escolarização ofertados na unidade.

Expôs-se também sobre o perfil educacional da população carcerária e a demanda existente para serem inseridas na educação escolar, o perfil dos profissionais e suas ferramentas pedagógicas para atuar na EJA prisional, assim como ponderou-se sobre as ações educacionais não formais propostas para o público encarcerado do centro de recuperação.

Assim, no final desta tessitura, discutiu-se sobre os modos de subjetivação e as tecnologias de poder disciplinar presentes e exercidas na proposta de reintegração social na EJA no sistema prisional. Essa discussão permitiu entender que os indivíduos encarcerados são tomados por estratégias sociais e políticas para normatização de suas condutas, posturas e comportamentos.

No campo das políticas públicas educacionais para os privados de liberdade nos estabelecimentos penais, os discursos e as atuações governamentais se firmam para o assentamento das estratégias, manobras, táticas de se exercer as tecnologias do poder disciplinar por meio do controle, da privação destes sujeitos. Toda essa força controladora se reflete na condução dos modos de subjetivação dos sujeitos encarcerados, expostos pela ideia de conformação na realidade conferida a eles.

Dessa maneira, embora historicamente no campo das legislações educacionais internacionais, nacionais, estaduais e municipais se tenham um grande avanço na garantia de direitos para os privados de liberdade dos estabelecimentos penais, promovida pela proposição de políticas públicas sociais inclusivas, enquanto política de direitos humanos, constata-se que os discursos disseminados nos documentos legais acabam sendo falaciosos, desmobilizados por interesses que permeiam os grupos governamentais numa relação de poder, fragilizando a concretização dessas políticas de direitos nas unidades prisionais.

A fragilização da concretude dessas políticas públicas educacionais, estão expressas na realidade do CRRB. Enquanto os discursos dos documentos oficiais direcionam para os estabelecimentos penais a garantia da oferta e da expansão na educação escolar formal por meio da EJA; da formação específica para os professores das turmas; de espaços apropriados para as ações educativas; de mobiliários adequados para os alunos e de materiais didáticos e pedagógicos necessários para as atividades educacionais.

Na unidade prisional pesquisada a oferta e expansão de educação acontece de maneira muito elementar, atendendo basicamente uma parte do público carcerário habilitado para as séries iniciais do ensino fundamental, ou seja 1ª e 2ª etapa; não há formação específica para os profissionais que atuam nas turmas; a infraestrutura das salas de aula são precárias com relação a falta de espaço, iluminação, ventilação, etc.; há insuficiência de mobiliários adequados aos alunos e a falta de materiais didáticos e pedagógicos para atender este público.

Recomenda-se, então, que as políticas públicas educacionais para os privados de liberdade sejam executadas de fato e não fiquem apenas nos discursos. Que os órgãos responsáveis pela gerência das unidades prisionais, deem prioridade e ofertem educação escolar para os aprisionados como meio de reintegrá-los a sociedade, com espaços e condições dignas para a aprendizagem e não somente como mais uma tecnologia de poder disciplinar sobre estes sujeitos.

Lembra-se, ainda, que sejam elaboradas diretrizes orientadoras para educação escolar prisional por intermédio dos colegiados educacionais do estado do Pará; que a SEDUC juntamente com a SUSIPE reelaborem o plano estadual para a oferta de educação nas prisões paraenses e ainda propiciem formações específicas para os servidores que atuam direta e indiretamente com as turmas da EJA nas unidades prisionais.

E mais, que a SEMED e o conselho de educação do município de Bragança/PA firmem políticas públicas para atender os privados de liberdades nas turmas da EJA no CRRB, visto que esse público é invisibilizado no PME e a escola sede, mantenedora das turmas no centro de recuperação, atualizem o PPP direcionado as turmas do CRRB e intensifiquem o acompanhamento pedagógico junto aos professores e alunos, a fim de promover a melhoria da oferta de educação escolar na casa penal.

Enfim, sugerem-se novos estudos com relação à educação prisional no estado do Pará por ser um campo de pesquisa ainda pouco explorado, principalmente o contexto do centro de recuperação do município de Bragança/PA, a fim de que sejam proporcionadas discussões no que diz respeito a garantia dos direitos desta população, que se torna cada vez mais invisível no campo educacional para jovens e adultos presos; e mais, que se tenham conhecimento da

realidade prisional e se construa modelos educacionais para formação inicial e continuada de educadores compatíveis com as especificidades desses sujeitos, produzindo mecanismos de resistência junto a conjuntura governamental atual de uma política que se direciona aos moldes das penas como punições repressoras e desumanas.

Portanto, os olhares voltados a educação escolar na prisão não podem ser afunilados para a cultura da prisão, mas que seja importante destacar que o processo de aprendizagem não possa ser restringido apenas a sobrevivência do sujeito aprisionado nestes espaços, mas que sejam oferecidas alternativas para que o sujeito em privação de liberdade tenha um outro foco através da oferta de educação nos estabelecimentos penais.

REFERÊNCIAS

BENELLI, S. J. **A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas**. São Paulo: Editora UNESP, 2014, 252 p. ISBN 978-85-68334-44-7. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 18 Fev. 2019.

_____. Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar. **In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas** [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 63-84. ISBN 978-85-68334-44-7. Available from SciELO Books. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 18 Fev. 2019.

BRAGANÇA/PA, **Lei nº 4.476, de 18 de dezembro de 2015**. Disciplina a organização do sistema de ensino do município de Bragança/PA. 2015a. Disponível em: <https://www.braganca.pa.gov.br/cmeb/images/leis/2015/SistemaOrganizacaoEnsinoBraganca.pdf>. Acesso em: 20 Fev. 2019.

_____. **Lei nº 4.391 de 2015**. Institui o Plano Municipal de Educação. 2015b. Disponível em: <https://www.braganca.pa.gov.br/cmeb/images/leis/2015.pdf>. Acesso em: 20 Fev. 2019

_____. **Projeto Político Pedagógico do Centro de Recuperação Regional de Bragança/PA**. 2015c. 21 p.

_____. **Resolução nº 001 de janeiro de 2017**. Dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais, estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Bragança/ Pará. 2017. Disponível em: <https://www.braganca.pa.gov.br/cmeb/images/Resolucos/RESOLUCAO001CMEB2017.pdf>. Acesso em: 20 Fev. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos**. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. – 1. Ed – Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016a. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/39ae8bd2085fdb4a1b02fa6e3944ba2.pdf>. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%20C3%A7ao.htm. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013a. 562p.

_____. **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013**. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios

para a admissão pela leitura. Brasília: CNJ. 2013b. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/recomendao-n44-26-11-2013-presidencia.pdf. Acesso em: 18 Fev. 2019.

_____. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.** Plano Nacional de Educação. Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011.** Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, 2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal.** Brasília, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/17210.htm. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Parecer CNE/CEB Nº 4, de 09 de março de 2010.** Diretrizes nacionais para a oferta de para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4445-pceb004-10&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 Fev. 2019.

_____. **Resolução nº 03, de 11 de março de 2009.** Diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192. Acesso em: 19 Fev. 2019.

_____. **Resolução nº 4 de 30 de maio de 2016.** Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro. Brasília, 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=42991-rceb004-16-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 19 Fev. 2019.

BRAZ, J. M. O.; FARIAS, F. R. Memória e poder disciplinar: transformação e produção subjetiva em escolas prisionais. **InterSciencePlace - Revista Científica Internacional**. ISSN: 1679-9844. Nº 3, volume 10, artigo nº 4, Julho/Setembro 2015. P. 67-83. Disponível em: <http://www.interscienceplace.org/isp/index.php/isp/article/view/385>. Acesso em: 18 Fev. 2019.

CAPUCHO, V. **Educação de jovens e adultos: prática pedagógica e fortalecimento da cidadania** / Vera Capucho. – São Paulo: Cortez, 2012. – (Coleção educação em direitos humanos; v. 3).

CONFERÊNCIA Internacional sobre a Educação de Adultos (V CONFITEA, 1997: Hamburgo, Alemanha). **Declaração de Hamburgo: agenda para o futuro**. – Brasília: SESI/UNESCO, 1999. 67p. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000006.pdf>. Acesso em: 19. Fev. 2019.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1999. 288p.

_____. **A ordem do discurso: aula inaugural no College d'e France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 3ª Edição. São Paulo: Loyola, 1996.

FREIRE, P. **A importância do ato de ler: em três artigos que se complementam**. 23.ed. São Paulo. Autores associados: Cortez, 1989.

_____. **Pedagogia do oprimido**, 17ª. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

GARUTTI, S.; OLIVEIRA, R. C. S. **A prisão e o sistema penitenciário – uma visão histórica**. Seminário de pesquisa do PEE, Maringá, 2012. 31p. disponível em: http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2012/trabalhos/co_02/036.pdf. Acesso em: 18 Fev. 2019.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

IRELAND, T. D. **Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios**. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov., 2011. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2313/2276>. Acesso em: 22 Fev. 2019.

JULIÃO, E. F. Educação e trabalho como propostas políticas de execução penal. **Alfabetização e Cidadania: Revista de Educação de Jovens e Adultos**, Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês, n.19, p.73-84, jul. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000163&pid=S1517-9702201300040000900014&lng=en. Acesso em: 18 Jan. 2019.

_____. A educação em espaços de restrição e privação de liberdade no Brasil: perspectivas e concepções. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v.16, n.32, p. 191-206, jan./jul. 2014. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/2729>. Acesso em: 12 Jan. 2019.

LIMA, M. P. A educação no contexto do cárcere. In: **Cereja discute: educação em prisões/Associação Alfabetização Solidária**; [organização de] Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. – São Paulo: AlfaSol : Cereja, 2010. (Cereja Discute; 1). 128p. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cereja/cereja_discute_educacao_em_priso es.pdf. Acesso em: 20 Fev. 2019.

MANSANO, S. R. V. **Sujeito, subjetividade e modos de subjetivação na contemporaneidade**. Revista Psicologia da UNESP. 2009. Disponível em: <http://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/946>. Acesso em: 12 Jan. 2019.

MARCONI, M. A. ; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**/Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** / Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 28 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

OLIVEIRA, C. B. F. **A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG)**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 4, p. 955-967, out./dez., 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n4/aop894.pdf>. Acesso em: 12 Jan. 2019.

ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade**. Cad. Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, maio-ago., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n96/1678-7110-ccedes-35-96-00239.pdf>. Acesso em: 12 Jan. 2019.

_____. Reflexões em torno da educação escolar em espaços de privação de liberdade. In: **Cereja discute: educação em prisões** / Associação Alfabetização Solidária; [organização de] Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. São Paulo: AlfaSol: Cereja, 2010. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cereja/cereja_discute_educacao_em_priso es.pdf. Acesso em: 20 Fev. 2019.

ONOFRE, E. M. C.; JULIÃO, E. F. **A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/05.pdf>. Acesso em: 20 Fev. 2019.

PARÁ. **Lei nº 8.186, de 23 de junho de 2015**. Plano estadual de educação. Belém, 2015b. Disponível em: <http://www.seduc.pa.gov.br/site/seduc/modal?ptg=5019>. Acesso em: 20 Fev. 2019.

_____. **Plano estadual de educação nas prisões**. Belém, 2015a. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/cgpc/acoes-de-educacao/planopplfinal.pdf>. Acesso em: 20 Fev. 2019.

_____. **Termo de cooperação técnica nº 005/2018**. Belém, 2018. Disponível em: http://www.seduc.pa.gov.br/site/public/upload/arquivo/asjur/convenio_diverso_0052018_termo_de_cooperacao_tecnica_susipe-ba347.pdf. Acesso em: 20 Fev. 2019.

PENNA, M. G. O.; CARVALHO, A. F.; NOVAES, L. C. **A Formação do Pedagogo e a Educação nas Prisões: Reflexões Acerca de uma experiência**. Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 109-122, jan.-abr., 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n98/1678-7110-ccedes-36-98-00109.pdf>. Acesso em 20 Mar. 2019.

PIMENTEL, G. A. S. **Processos de subjetivação, poder disciplinar e trabalho docente no grupo escolar professor Manoel Antônio de Castro (1940 – 1970)**. 2012. 160f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2012. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/2914/1/Dissertacao_ProcessosSubjetivacaoPod er.pdf. Acesso em: 25 Mar. 2019.

PRATA, M. R. S. A produção da subjetividade e as relações de poder na escola: uma reflexão sobre a sociedade disciplinar na configuração social da atualidade. **Revista Brasileira de Educação**. Jan /Fev /Mar /Abr 2005. Nº 28. P. 108-115. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n28/a09n28.pdf>. Acesso em: 12 Jan. 2019.

SCARFÓ, F. A Educação Pública em Prisões na América Latina: Garantia de uma Igualdade Substantiva. *In: Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania.* – Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. 188 p. disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000162643_por. Acesso em: 21 Fev. 2019.

SILVA, L. L. **O direito à educação escolar prisional: uma realidade entre grades**. 2017. 165f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/bitstream/tede/3744/2/LUCAS%20LOUREN%C3%87O%20SILVA.pdf>. Acesso em: 20 Fev. 2019.

SUPERINTENDÊNCIA do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **Revista SUSIPE em números [digital]**, Belém, junho/2019. Disponível em: http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/susipe_em_numeros_junho_0.pdf. Acesso em: 20 Fev. 2019.

UNESCO. **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras.** – Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000149515_spa. Acesso em: 18 Jan. 2019.

APÊNDICE A – Roteiros de entrevista da coleta de dados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-CAMPUS BRAGANÇA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Você está participando de uma pesquisa empírica que fornecerá dados importantes para este estudo, como parte do Projeto de Pesquisa: “SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA-PA” tendo como pesquisador o graduando Fabricio Gama Alves, coordenado pela prof.^a Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso. Este questionário deve ser respondido por professores que ministram aula nas turmas do Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB, que serve de campo para a realização da pesquisa.

Conto com sua colaboração e agradeço antecipadamente sua presteza.

Roteiro de Entrevista

1. Dados pessoais:

Sexo: () Masculino () Feminino

1.1 Idade:

() menos de 25 anos () entre 25 e 35 anos () entre 35 e 45 anos () mais de 45 anos

1.2 Formação do pesquisado:

Cite a área de sua graduação, e seu último grau de formação acadêmica:

1.3 Vínculo empregatício:

() Contratado por tempo determinado () Efetivo (concursado) () Comissionado

1.4 Qual esfera pública?

() Federal () Estadual () Municipal

10. Como você avalia o espaço e os recursos didáticos disponibilizados para a EJA no contexto em que você atua?
11. Que atitudes, enquanto professor, você toma quando percebe que seus alunos não estão se apropriando dos conhecimentos trabalhados em sala de aula?
12. Como se dá a sua relação com os alunos da EJA no CRRB?
13. Quais as suas motivações para trabalhar com a educação de jovens e adultos no sistema prisional do CRRB?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-CAMPUS BRAGANÇA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Você está participando de uma pesquisa empírica que fornecerá dados importantes para este estudo, como parte do Projeto de Pesquisa: “SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA-PA” tendo como pesquisador o graduando Fabricio Gama Alves, coordenado pela prof.^a Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso. Este questionário deve ser respondido pela coordenação pedagógica das turmas inserida no Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB, que serve de campo para a realização da pesquisa.

Conto com sua colaboração e agradeço antecipadamente sua presteza.

Roteiro de Entrevista

1. Dados pessoais:

Sexo: () Masculino () Feminino

1.1. Idade:

() menos de 25 anos () entre 25 e 35 anos () entre 35 e 45 anos () mais de 45 anos

1.2. Formação do pesquisado:

Cite a área de sua graduação, e seu último grau de formação acadêmica:

1.3. Vínculo empregatício:

() Contratado por tempo determinado. () Efetivo (concurado) () Comissionado

1.4. Qual esfera pública?

() Federal () Estadual () Municipal

1.5. Carga horária de trabalho semanal:

() 20 horas () 30 horas () 40 horas

() Outras: qual? _____

1.6. Tempo de trabalho.

Na Profissão: _____

Na Instituição: _____

2. Você conhece a legislação que garante a oferta de Ensino no sistema prisional?

() Sim

() Não

Quais? _____

3. Você sabe o quantitativo de detentos no CRRB? Quantos são matriculados nas turmas da EJA no CRRB?

4. Qual regime de cumprimento de pena e a sentença do público atendido pela EJA no CRRB?

5. Qual a idade dos envolvidos na EJA no CRRB?

() 18 a 21

() 22 a 25 anos

() entre 26 e 35 anos

() entre 36 e 45 anos

() mais de 45 anos

6. Quais os níveis de EJA são ofertados no CRRB? Qual horário funciona?

7. Quem pode e quem não pode ser matriculado? Como se dá essa seleção?

8. Como acontece o planejamento com os professores que atuam nas turmas da EJA no CRRB? Justifique.

9. Como funciona o calendário escolar das turmas da EJA no CRRB?

10. Como a SEMED e/ou a SEDUC lidam com a formação continuada dos professores para atuação no contexto prisional? Há um acompanhamento nesse sentido?

11. Fale sobre o trabalho pedagógico desenvolvido na EJA no CRRB. Que aspectos merecem destaques?

12. Qual o maior desafio em trabalhar no contexto prisional?

13. Que propostas você defende para uma educação que possa contribuir mais efetivamente com a reinserção do aluno privado de liberdade na sociedade?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-CAMPUS BRAGANÇA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Você está participando de uma pesquisa empírica que fornecerá dados importantes para este estudo, como parte do Projeto de Pesquisa: “SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA-PA” tendo como pesquisador o graduando Fabricio Gama Alves, coordenado pela prof.^a Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso. Este questionário deve ser respondido pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB, que serve de campo para a realização da pesquisa.

Conto com sua colaboração e agradeço antecipadamente sua presteza.

Roteiro de Entrevista

1. Dados pessoais:

Sexo: () Masculino () Feminino

1.1. Idade:

() menos de 25 anos () entre 25 e 35 anos () entre 35 e 45 anos () mais de 45 anos

1.2. Formação do pesquisado:

Cite a área de sua graduação, e seu último grau de formação acadêmica:

1.3. Vínculo empregatício:

() Contratado por tempo determinado () Efetivo (concurado) () Comissionado

1.4. Qual esfera pública?

() Federal () Estadual () Municipal

1.5. Carga horária de trabalho semanal:

() 20 horas () 30 horas () 40 horas

() Outras: qual? _____

1.6. Tempo de trabalho.

Na Profissão: _____

Na Instituição: _____

2. Você conhece a legislação que garante a oferta de Ensino no sistema prisional?

() Sim

() Não

Quais? _____

3. Você sabe o quantitativo de detentos no CRRB? Qual regime de pena e/ou sentença pertencem?

4. Como você avalia a participação dos apenados nas atividades educacionais oportunizadas no CRRB, relacionando ao número de participantes, a frequência e interesse deles?

5. Quais as principais dificuldades ou obstáculos enfrentados pelo CRRB para o desenvolvimento das atividades educacionais?

6. Existem projetos ou propostas de outras atividades de educação prisional para serem implementados pelo CRRB? Quais?

7. Como você compreende os sujeitos privados de liberdade do CRRB em relação as suas dificuldades, planos, projetos e perspectivas para o futuro?

8. Quais as suas sugestões de melhorias para a educação dos jovens e adultos apenados no CRRB?

9. Você acredita que a educação é de fato um meio de reintegração social do privado de liberdade a sociedade? Justifique

10. Como você viabiliza para que a reintegração social dos privados de liberdade aconteça pela lei de remição de pena através do estudo? Justifique



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-CAMPUS BRAGANÇA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Você está participando de uma pesquisa empírica que fornecerá dados importantes para este estudo, como parte do Projeto de Pesquisa: “SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA-PA” tendo como pesquisador o graduando Fabricio Gama Alves, coordenado pela prof.^a Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso. Este questionário deve ser respondido pela Coordenação de Reinserção Social do Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB, que serve de campo para a realização da pesquisa.

Conto com sua colaboração e agradeço antecipadamente sua presteza.

Roteiro de Entrevista

1. Dados pessoais:

Sexo: () Masculino () Feminino

1.1. Idade:

() menos de 25 anos () entre 25 e 35 anos () entre 35 e 45 anos () mais de 45 anos

1.2. Formação do pesquisado:

Cite a área de sua graduação, e seu último grau de formação acadêmica:

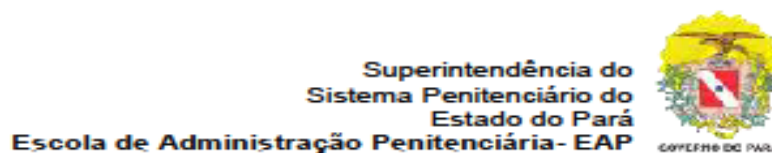
1.3. Vínculo empregatício:

() Contratado por tempo determinado () Efetivo (concurado) () Comissionado

1.4. Qual esfera pública?

() Federal () Estadual () Municipal

ANEXO A – Fluxo de pesquisas acadêmicas

**Fluxo das pesquisas acadêmicas**

- 1) O (a) pesquisador (a) deverá dar entrada à solicitação de pesquisa no protocolo geral da SUSIPE, por meio de ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior na qual encontra-se regularmente matriculado, assinado pelo Coordenador/Responsável pelo curso, constando telefones de contato dos (as) pesquisadores (as).
- 2) Ao ofício supramencionado, deverão ser anexados documento oficial com foto e comprovante de residência de todos os pesquisadores bem como o projeto detalhado da pesquisa.
- 3) Após a entrada no protocolo, a documentação segue para a Escola de Administração Penitenciária – EAP que, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Pesquisa, irá avaliar a pertinência e relevância da pesquisa emitindo parecer favorável ou desfavorável quanto à sua execução no sistema penitenciário.
- 4) Emitido o parecer, o processo de solicitação de pesquisa segue para a Assessoria de Segurança Institucional – ASI, a fim de que seja realizada a pesquisa social do (a) pesquisador (a).
- 5) Concluída a fase descrita no item anterior, o processo da pesquisa segue para deliberação do Superintendente, podendo ser deferida ou indeferida, dependendo da avaliação técnica e análise dos setores envolvidos.
- 6) Mediante deliberação do Superintendente, o processo retorna à EAP para dar ciência ao pesquisador.
- 7) Em casos de deferimento da pesquisa, será solicitado o comparecimento dos pesquisadores (as) na EAP, para assinatura do Termo de Compromisso de Pesquisa, o qual também será assinado pela Diretoria da EAP e por testemunhas, em (03) vias. O Termo de Compromisso, após colhidas as referidas assinaturas, será encaminhado ao Superintendente para que também seja lavrada sua assinatura.
- 8) Colhida a assinatura do Superintendente no Termo de Compromisso, este retorna a EAP para ser entregue ao (a) pesquisador, juntamente com o

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária- EAP



memorando de encaminhamento para a unidade prisional ou ao setor onde será desenvolvida a pesquisa.

9) Será arquivada uma das vias do Termo de Compromisso na pasta do (a) pesquisador (a), a qual constará as cópias de todo o processo da pesquisa, juntamente com sua ficha de cadastro.

10) Concluída a pesquisa, o (a) pesquisador (a) deverá entregar à Coordenadoria de Planejamento e Pesquisa uma via da versão final do trabalho, o qual ficará disponível na biblioteca do Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

11) Em casos de indeferimento da pesquisa, o processo retornará à EAP, para ciência aos pesquisadores e arquivamento.

12) Não haverá dispensa do procedimento para as pesquisas realizadas por servidores do órgão.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Marituba, 22 de agosto de 2018.

ANEXO B - Ofício n° 004/2019/FACED/CBRAG/UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Alameda Leandro Ribeiro, S/N - Aldeia - Prédio Administrativo, 2º andar
 Email: faced@ufpa.br
 Site: <http://www.faced.ufpa.br>
 Telefones: (91) 3425-1593/4536/1209 (Ramal 210)
 CEP: 68600-000 - Bragança - PA



Ofício n.º 004/2019/FACED/CBRAG/UFPA

Bragança (PA), 30 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

SR. JARBAS VASCONCELOS

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

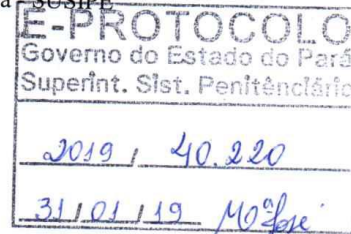
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE

Rua dos Tamoios, 1592 - Batista Campos,

Belém - PA, 66033-172

Assunto: Pesquisa de TCC

Senhor,



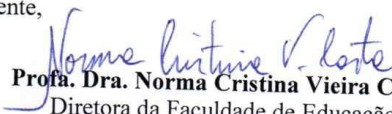
Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria autorização para que o (a) discente **FABRICIO GAMA ALVES**, matrícula **201513240021**, aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Pedagogia (Lic.), Campus Universitário de Bragança, Universidade Federal do Pará (UFPA), desenvolva atividades de pesquisa no período de **01/03 à 30/06/2019**.

A referida atividade faz parte do desenvolvimento do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado **“SUBJETIVAÇÃO E PODER DISCIPLINAR NA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA EJA NO SISTEMA PRISIONAL EM BRAGANÇA-PA”**, sob a orientação do (a) **Profª Drª Maria Gorete Rodrigues**.

Para o alcance do objetivo da pesquisa será necessária autorização para realizar coleta de dados no Centro de Recuperação Regional de Bragança-PA, localizado na Vila Acarajó. Os procedimentos metodológicos utilizados para a coleta dos dados serão a **análise documental, a observação direta e entrevistas** com o diretor da instituição, coordenadores pedagógicos e professores responsáveis pelo desenvolvimento do trabalho educativo na Educação de Jovens e Adultos.

Mencionamos por fim, a importância da pesquisa para a formação acadêmica de nosso (a) discente e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Profa. Dra. Norma Cristina Vieira Costa
 Diretora da Faculdade de Educação
 Portaria n.º. 1737/2018-GR

Chamada SAGITTA # 813130

ANEXO C - Termo de compromisso de pesquisa nº 006

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária – EAP



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA Nº 006

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE E O DISCENTE FABRÍCIO GAMA ALVES.

Pelo presente termo, a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE**, Autarquia da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ 05.929.042/0001-25, estabelecida na Rua dos Tamoios, Nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172, em Belém-Pará, neste ato representado por seu Superintendente, o **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, e o discente brasileiro, **FABRÍCIO GAMA ALVES**, portador do R.G nº 4463627 e CPF nº 84926635291 discente residente e domiciliado na cidade de Bragança-Pá na rua principal s/n Acarajo CEP 68600000

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Compromisso terá como objetivo promover a facilitação entre os estudantes/pesquisadores e o campo da pesquisa penitenciária, intermediando o acesso as informações profissionais e a entrada no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como o fornecimento de dados, salvo os sigilosos, que contribuam para a consecução da pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Escola de Administração Penitenciária – EAP ficará responsável pelo recenseamento e intercâmbio dos estudantes pesquisadores com as diversas unidades do Sistema Penitenciário do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A formalização deste instrumento fica condicionada ao comparecimento, com a antecedência mínima de 01 (uma) semana a EAP para conferência documental, além da avaliação de compatibilidade de vagas e horários, segundo critérios a serem estabelecidos posteriormente através de Portaria específica.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Para consolidação do compromisso, os estudantes/pesquisadores deveram apresentar-se à EAP munida dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Documento de encaminhamento da Instituição de Ensino onde se encontra regularmente matriculada, atestando a necessidade da pesquisa em parceria com esta Superintendência, assim como a descrição da linha de pesquisa
- c) *Cópia do projeto de pesquisa.*

CLÁUSULA QUARTA – A SUSIPE, especificamente, a EAP, não se responsabiliza pelo fornecimento de material didático, cópias ou impressões as estudantes/pesquisadores, e ainda, despesas com transporte ou alimentação da mesma, ficando isenta de quaisquer ônus de caráter remunerativo ou compensatório.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A EAP se isenta também da responsabilidade pelos resultados esperados com a conclusão da pesquisa, ressaltando que a contribuição deste órgão restringe-se a disposição discricionária de auxílio ao estudante/pesquisador, sem qualquer vínculo com o conteúdo da produção acadêmica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A pesquisa apresentada pelo estudante/pesquisador poderá, conforme interesse desta Superintendência, ser redirecionada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo vigorará da data de sua assinatura 12 de abril de 2019 até a data de 12 de outubro de 2019, que corresponde ao período máximo de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por até 1 (um ano). A prorrogação será decidida pelo titular do órgão e deverá fundamentar-se em pareceres escritos do orientador vinculado a Instituição de Ensino e da Diretora da EAP.

CLÁUSULA SEXTA - A jornada das atividades desenvolvidas pelos estudantes/pesquisadores no interior desta Superintendência ficará determinada em 02 (duas) horas, 02 (duas) vezes por semana, condicionadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – O estudante/pesquisador identifica-se e assume o compromisso de:

- a) Preservar a privacidade dos internos cujos dados serão coletados;

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária – EAP



- b) Assegurar que as informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do projeto em questão;
- c) Assegurar que as informações somente serão divulgadas de forma anônima ou sendo usadas iniciais, não sendo permitidas outras indicações que possam identificar o sujeito da pesquisa.

CLÁUSULA OITAVA – O estudante/pesquisador deverá portar a identificação própria que lhes será fornecidas pela EAP/SUSIPE durante o período em que se encontrar nas dependências da Superintendência, sujeitando-se às normas internas de conduta e funcionamento da mesma.

CLÁUSULA NONA – Este termo não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a SUSIPE e a estudante/pesquisadora, nem a título de estágio ou aprendizagem.

CLÁUSULA DÉCIMA – A qualquer tempo, visando à primazia do interesse público e o interesse da Superintendência, este termo poderá ser rescindido, além dos seguintes motivos:

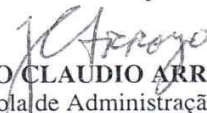
- a) a conclusão ou abandono do curso e/ou trancamento da matrícula por parte do estudante;
- b) não cumprimento do convencionado no presente instrumento.


SUBCLÁUSULA ÚNICA – A SUSIPE reserva-se do direito de suspender a concessão das informações atinentes à pesquisa, enviar comunicação a Instituição de Ensino, relatando o descumprimento das cláusulas estipuladas à estudante/pesquisadora e da obrigatoriedade de encaminhamento de justificativa junto a este órgão acerca das razões da inobservância do compromisso acordado, e ainda


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao final do período estipulado neste Termo de Compromisso para conclusão da pesquisa, o estudante/pesquisador deverá disponibilizar uma cópia do trabalho à SUSIPE, devidamente assinada pelo Orientador e banca examinadora.


Belém, 12 de Abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário extraordinário do estado para assuntos penitenciários


JOÃO CLAUDIO ARROYO
Diretor da Escola de Administração Penitenciária


Estudante/Pesquisadora

Testemunha: 
CPF: 685.768.462-68

Testemunha: 
CPF: 019.346.022.71

ANEXO D - Memorando nº 79/2019-EAP-SUSIPE

Escola de Administração Penitenciária-
EAP/SUSIPE Superintendência do Sistema Penitenciário do
Estado do Pará



Memo. 79/2019- EAP - SUSIPE	Belém, 15 de Abril de 2019
-----------------------------	----------------------------

PARA: CRRB Diretor: CELSO LUIS DA SILVA MELO	DA: Escola de Administração Penitenciária - EAP
-------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento de discente para fins de pesquisa acadêmica.

<p>Prezado Diretor,</p> <p>Encaminhamos para fins de pesquisa acadêmica intitulada "Subjetivação e poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no sistema prisional em Bragança-Pá", o estudante FABRÍCIO GAMA ALVES, regularmente matriculado no curso de pedagogia.</p> <p>Ressaltamos que segue em anexo cópia da autorização da pesquisa emitida pelo gabinete da SUSIPE.</p> <p>Respeitosamente,</p> <p><i>Mayara Soares Ribeiro</i> Mayara Soares Ribeiro Coordenadora De educação e serviços penais /EAP</p>	<p>DESPACHO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

Mayara S. Ribeiro
Coord. de Educação em Serviços Penais
EAP/SUSIPE
Matricula: 5966341

ANEXO E - Termos de consentimento livre e esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “*Subjetivação e Poder Disciplinar na Proposta de Reintegração Social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA*”, desenvolvida pela Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é coordenada pela Professora Doutora Maria Gorete Rodrigues Cardoso, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (91) 982155280 ou e-mail: goreterc@ufpa.com.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus, e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é analisar os modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e as tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA.

Fui também esclarecido(a) de que o uso das informações por mim oferecidas estão submetidas às normas éticas destinadas à pesquisa. Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador e/ou seu orientador.

Fui ainda informado(a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Maria Gorete R. Cardoso

Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso
Professora Orientadora

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que li as informações acima e me sinto esclarecido sobre a pesquisa. Desse modo, participo da entrevista.

Bragança-PA, ____ de Junho de 2019.

Davi Furtado Teles

Assinatura do participante da pesquisa

Fabício Gama Alves

Fabício Gama Alves
Discente-Pesquisador

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “*Subjetivação e Poder Disciplinar na Proposta de Reintegração Social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA*”, desenvolvida pela Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é coordenada pela Professora Doutora Maria Gorete Rodrigues Cardoso, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (91) 982155280 ou e-mail: goreterc@ufpa.com.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus, e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é analisar os modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e as tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA.

Fui também esclarecido(a) de que o uso das informações por mim oferecidas estão submetidas às normas éticas destinadas à pesquisa. Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador e/ou seu orientador.

Fui ainda informado(a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Maria Gorete R. Cardoso

Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso
Professora Orientadora

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que li as informações acima e me sinto esclarecido sobre a pesquisa. Desse modo, participo da entrevista.

Bragança-PA, 24 de Junho de 2019.

Chibson da Silva Carneiro
Assinatura do participante da pesquisa

Fabício Gama Alves
Fabício Gama Alves
Discente-Pesquisador


TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “*Subjetivação e Poder Disciplinar na Proposta de Reintegração Social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA*”, desenvolvida pela Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é coordenada pela Professora Doutora Maria Gorete Rodrigues Cardoso, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (91) 982155280 ou e-mail: goreterc@ufpa.com.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus, e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é analisar os modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e as tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA.

Fui também esclarecido(a) de que o uso das informações por mim oferecidas estão submetidas às normas éticas destinadas à pesquisa. Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador e/ou seu orientador.

Fui ainda informado(a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).



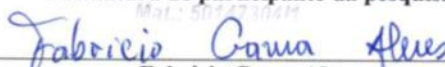
Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso
Professora Orientadora

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que li as informações acima e me sinto esclarecido sobre a pesquisa. Desse modo, participo da entrevista.

Bragança-PA, 19 de Junho de 2019.


Assinatura do participante da pesquisa



Fabrício Gama Alves
Discente-Pesquisador

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “*Subjetivação e Poder Disciplinar na Proposta de Reintegração Social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA*”, desenvolvida pela Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é coordenada pela Professora Doutora Maria Gorete Rodrigues Cardoso, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (91) 982155280 ou e-mail: goreterc@ufpa.com.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus, e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é analisar os modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e as tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA.

Fui também esclarecido(a) de que o uso das informações por mim oferecidas estão submetidas às normas éticas destinadas à pesquisa. Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador e/ou seu orientador.

Fui ainda informado(a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).



Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso
Professora Orientadora

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que li as informações acima e me sinto esclarecido sobre a pesquisa. Desse modo, participo da entrevista.

Bragança-PA, ____ de Junho de 2019.



Assinatura do participante da pesquisa

Elso Coelho da Silva

Matricula: 54185248


Fabricio Gama Alves

Discente-Pesquisador

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “*Subjetivação e Poder Disciplinar na Proposta de Reintegração Social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA*”, desenvolvida pela Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é coordenada pela Professora Doutora Maria Gorete Rodrigues Cardoso, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (91) 982155280 ou e-mail: goreterc@ufpa.com.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus, e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é analisar os modos de subjetivação da pessoa privada de liberdade e as tecnologias do poder disciplinar na proposta de reintegração social na EJA no Sistema Prisional em Bragança-PA.

Fui também esclarecido(a) de que o uso das informações por mim oferecidas estão submetidas às normas éticas destinadas à pesquisa. Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador e/ou seu orientador.

Fui ainda informado(a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Maria Gorete R. Cardoso

Profa. Dra. Maria Gorete Rodrigues Cardoso
Professora Orientadora

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que li as informações acima e me sinto esclarecido sobre a pesquisa. Desse modo, participo da entrevista.

Bragança-PA, ____ de Junho de 2019.

Décio Antônio D. Ramos
Assinatura do participante da pesquisa
Gerente Administrativo
Mat.: 5947921

Fabrizio Gama Alves
Fabrizio Gama Alves
Discente-Pesquisador